

223  
AB

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
**MARCIO STOSKI**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
**7391184-2 SESP PR**

CPF DATA NASCIMENTO  
**035.760.189-05 28/05/1983**

FILIAÇÃO  
**AUGUSTO STOSKI**  
**MARIA SIRLENE SNAR**  
**STOSKI**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
**1 2 3**

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO  
**02636803349 16/03/2018 30/11/2002**

OBSERVAÇÕES  
**A**

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Marcio Stoski*

LOCAL DATA EMISSAO  
**SANTA MARIA DO OESTE, PR 18/03/2013**

ASSINATURA DO EMISSOR  
*ARCOS (RAM)* 85088923131  
FR905478888

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
721025122

PROIBIDO PLASTIFICAR  
721025122

---

**TOMADA DE PREÇOS 01/2016**  
**CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

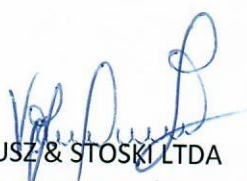
OBJETO: Contratação de empresa para a realização de obras de readequação do estacionamento, construção de muro de arrimo e serviços complementares do terreno da Câmara Municipal.

**AUTORIZAÇÃO PARA REPRESENTAR A PROPONENTE NA LICITAÇÃO**

Através da presente, autorizo(amos) o(a) Sr.(a) MARCIO STOSKI, portador(a) da Cédula de Identidade n.o 7.391.184-2, e inscrito(a) no CPF/MF sob o n.o 035.760.189-05, a participar da Licitação instaurada pela Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, conforme o Edital suprarreferenciado, na qualidade de Representante Legal de nossa Empresa. Outorgo(amos) à pessoa retro-mencionada amplos poderes para, acordar, renunciar, discordar, transigir, receber em devolução a documentação pertencente a Empresa, agindo sempre em nome desta, com as prerrogativas de Representante Legal, para esse fim específico.

Estamos cientes de que responderemos em juízo ou fora dele, se for o caso, pelos atos que venham a ser praticados por este nosso Representante Legal.

Santa Maria do Oeste, 15 de dezembro de 2016.



IANUSZ & STOSKI LTDA  
CNPJ 10.592.569/0001-47  
VIVIANE CRISTINA IANUSZ STOSKI  
CPF 047.241.329-57  
SÓCIA ADMINISTRADORA



IANUSZ & STOSKI LTDA - ME

CNPJ: 10.592.569/0001-47

NIRE: 41206379858

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



1. **VIVIANE CRISTINA IANUSZ**, brasileira, maior, solteira, comerciante, natural de Palmital/PR, nascida em 02/07/1985, portadora do RG 7.773.490-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, CPF/MF 047.241.329-57, residente e domiciliada à Rua Alexandre Kordiaki, 480, Centro - Município de Santa Maria do Oeste/PR, CEP- 85.230-000,

2. **ADRIANA STOSKI**, brasileira, maior, solteira, comerciante, natural de Pitanga/PR, nascida em 08/02/1990, portadora do RG 9.682.309-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, CPF/MF 076.970.299-60, residente e domiciliada na Rua Visconde de Nacar, 458, Centro - Município de Pitanga/Pr, CEP 85.200-000; sócios da empresa **IANUSZ & STOSKI LTDA - ME**, com sede e foro na Rua Generoso Karpinski, 1079, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/Pr, CEP 85.230-000, inscrita no CNPJ nº10.592.569/0001-47, registrada na Junta Comercial sob o nº. NIRE 41206379858 em 16/01/2009, com primeira e ultima alteração contratual em 09/09/2009 sob nº20094835357, resolvem assim alterar o contrato conforme clausulas a seguir:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Clausula Terceira do Contrato Social Primitivo, passando a atividade econômica da empresa para: **Construção de edificações cnae 4120-4/00 e Incorporação de Imóveis cnae 4110-7/00.**

**CLAUSULA SEGUNDA:** Fica alterado a clausula primeira da primeira alteração contratual, passando o endereço da empresa para a Rua Vitor Grande, 28, Centro, na Cidade e Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000;

**CLAUSULA TERCEIRA:** Fica Alterada a Clausula Segunda do contrato social primitivo, passando o capital social da sociedade de R\$20.000,00 (Vinte Mil Reais) divididos em 20.000,00 (Vinte Mil) cotas de valor nominal R\$1,00 (Um Real)

Handwritten signatures and initials at the bottom of the document, including names like 'Adriana' and 'Viviane'.

**IANUSZ & STOSKI LTDA - ME**

**CNPJ: 10.592.569/0001-47**

**NIRE: 41206379858**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**



cada uma, para R\$ 82.000,00 (Oitenta e Dois Mil Reais), divididos em 82.000,00 (Oitenta e Dois Mil Cotas) de valor nominal R\$1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país neste ato;

**CLAUSULA QUARTA:** A sociedade tem capital social de R\$82.000,00 (Oitenta e Dois Mil Reais), dividido em 82.000,00 (Oitenta e Dois Mil Quotas) no valor nominal de R\$1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, que passa ser após as alterações promovidas, distribuídas da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
VIVIANE CRISTINA IANUSZ	41.000	50	41.000,00
ADRIANA STOSKI	41.000	50	41.000,00
Total	82.000	100	82.000,00

**CLAUSULA QUINTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente contrato.

**CLAUSULA SEXTA:** Da consolidação do Contrato: em consonância com o que determina o artigo 2031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo adequando as disposições da referida Lei nº10. 406/2002, aplicável a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

*Adriana*



**IANUSZ & STOSKI LTDA - ME**  
**CNPJ: 10.592.569/0001-47**  
**NIRE: 41206379858**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE**  
**IANUSZ & STOSKI LTDA - ME**  
**CNPJ 10.592.569/0001-47**  
**NIRE:41206379858**



1. **VIVIANE CRISTINA IANUSZ**, brasileira, maior, solteira, comerciante, natural de Palmital/PR, nascida em 02/07/1985, portadora do RG 7.773.490-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, CPF/MF 047.241.329-57, residente e domiciliada à Rua Alexandre Kordiaki, 480, Centro - Município de Santa Maria do Oeste/PR, CEP- 85.230-000,

2. **ADRIANA STOSKI**, brasileira, maior, solteira, comerciante, natural de Pitanga/PR, nascida em 08/02/1990, portadora do RG 9.682.309-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, CPF/MF 076.970.299-60, residente e domiciliada na Rua Visconde de Nácar, 458, Centro - Município de Pitanga/Pr, CEP 85.200-000; sócios da empresa **IANUSZ & STOSKI LTDA - ME**, com sede e foro na Rua Vitor Grande, 28, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/Pr, CEP 85.230-000, inscrita no CNPJ nº10.592.569/0001-47, registrada na Junta Comercial sob o nº. NIRE 41206379858 em 16/01/2009, com primeira e última alteração contratual em 09/09/2009 sob nº20094835357, resolvem efetuar a consolidação conforme cláusulas a seguir:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade terá como nome empresarial, **IANUSZ & STOSKI LTDA - ME**, e terá a sede e domicilio a Rua Vitor Grande, 28, Centro, na Cidade e Município de Santa Maria do Oeste/PR, CEP 85.230-000;

**CLAUSULA SEGUNDA:** O valor do capital social será de R\$ 82.000,00 (Oitenta e Dois Mil Reais) divididos em 82.000,00 (Oitenta e Dois Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, fica assim distribuída:

Three handwritten signatures in blue ink, located at the bottom left of the page.

Adriana

Two handwritten signatures in blue ink, located at the bottom right of the page.



**IANUSZ & STOSKI LTDA - ME**

CNPJ: 10.592.569/0001-47

NIRE: 41206379858

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

MUNICÍPIO DE PARANÁ

DO PARANÁ

226



Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
VIVIANE CRISTINA IANUSZ	41.000	50	41.000,00
ADRIANA STOSKI	41.000	50	41.000,00
Total	82.000	100	82.000,00

**CLAUSULA TERCEIRA:** A atividade econômica é o ramo de: **Construção de edificações cnae 4120-0/00 e Incorporação de Imóveis cnae 4110-7/00.**

**CLAUSULA QUARTA:** o início das atividades será em 16 de Janeiro de 2009 e seu prazo é indeterminado.

**CLAUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expreso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **(Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)**

**CLAUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. **(art. 1.052, CC/2002).**

**CLAUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá à sócia **VIVIANE CRISTINA IANUSZ**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **(artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).**

Adriana



IANUSZ & STOSKI LTDA - ME

CNPJ: 10.592.569/0001-47

NIRE: 41206379858

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



**CLAUSULA OITAVA:** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

**CLAUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

**CLAUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002);

Adriana

IANUSZ & STOSKI LTDA - ME

CNPJ: 10.592.569/0001-47

NIRE: 41206379858

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

REGISTRO

DO PARANÁ



**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).



**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pitanga, 03 de Dezembro de 2012

  
VIVIANE CRISTINA IANUSZ

  
ADRIANA STOSKI

	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE PITANGA CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/01/2013 SOB NÚMERO: 20128091290 Protocolo: 12/809129-0, DE 17/12/2012</p> <p>Empresa: 41 2 0637985 8 IANUSZ &amp; STOSKI LTDA - ME</p>	
	<p>SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL</p>	

  
Sebastião Motta  
Cláudia Aparecida Jaskiu  
RG 461.411.0552-PR  
CPF 025.129.875-29











119  
AB

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>IANUSZ &amp; STOSKI LTDA - ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0637985-8	CNPJ 10.592.569/0001-47	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 16/01/2009	Data de Início de Atividade 16/01/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA VITOR GRANDE, 28, CENTRO, SANTA MARIA DO OESTE, PR, 85.230-000			
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES; INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS			
Capital: R\$ 82.000,00 (OITENTA E DOIS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 82.000,00 (OITENTA E DOIS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)  Microempresa	Prazo de Duração  Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u> <u>Término do Mandato</u>
VIVIANE CRISTINA IANUSZ 047.241.329-57	41.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
ADRIANA STOSKI 076.970.299-60	41.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 04/01/2013 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

16/714168-6

CURITIBA - PR, 25 de novembro de 2016

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br) e informe o número 167141686 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias

*Libertad Bogus*



Documento Assinado Digitalmente 25/11/2016  
Junta Comercial do Paraná  
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR  
[www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado](http://www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado)

*Handwritten signatures and marks*

**TOMADA DE PREÇOS 01/2016**  
**CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA  
HABILITAÇÃO**

A empresa IANUSZ & STOSKI LTDA ME, CNPJ n.º 10.592.569/0001-47, sediada à Rua Vitor Grande, 28 – Centro – Santa Maria do Oeste - PR, declara, sob as penas da lei, que até a presente da inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 8.666/93.

Santa Maria do Oeste, 15 de dezembro de 2016.



IANUSZ & STOSKI LTDA  
CNPJ 10.592.569/0001-47  
VIVIANE CRISTINA IANUSZ STOSKI  
CPF 047.241.329-57  
SÓCIA ADMINISTRADORA







123  
A

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**

**Atestado de Visita Técnica**

Atesto, para fins de habilitação ao Edital de Licitação 03/2016 - Tomada de Preços 01/2016, que a empresa IANUSZ & STOSKI LTDA - ME, inscrita no CNPJ 10.592.569/0001-47, representada pelo Sr. JAIME LUIZ DE OLIVEIRA, participou da Visita Técnica realizada em 13/12/2016 no local onde serão realizados os serviços constantes da licitação.

A empresa supracitada declara que seu representante vistoriou os locais dos serviços e que tem pleno conhecimento de todas as dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto do certame.

Boa Ventura de São, 13 de dezembro de 2016.

**Franciulli Peretti**  
Eng. Civil – CREA-PR 59.916/D

**Empresa**  
Jaime Luiz de Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 29.087/D

**TOMADA DE PREÇOS 01/2016**  
**CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU**  
**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O signatário de presente, a senhora Viviane Cristina Ianusz Stoski, representante legalmente constituído da proponente IANUSZ & STOSKI LTDA ME, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014.

Santa Maria do Oeste, 15 de dezembro de 2016.



IANUSZ & STOSKI LTDA  
CNPJ 10.592.569/0001-47  
VIVIANE CRISTINA IANUSZ STOSKI  
CPF 047.241.329-57  
SÓCIA ADMINISTRADORA





123  
123



TOMADA DE PREÇOS Nº01/2016  
ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE: IANUSZ & STOSKI ME

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

124  
AF

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.592.569/0001-47</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>16/01/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>IANUSZ &amp; STOSKI LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BONECA DE LUXO</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R VITOR GRANDE</b>	NÚMERO <b>28</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.230-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTA MARIA DO OESTE</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(42) 9114-5060</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/01/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **29/11/2016** às **09:35:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 29/11/2016

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

125  
A

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **IANUSZ & STOSKI LTDA - ME**  
CNPJ: **10.592.569/0001-47**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 15:04:40 do dia 17/08/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/02/2017.

Código de controle da certidão: **66FF.B35E.0A4A.4D8D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

CNPJ: 95.684.544/0001-26

126  
[Signature]

União e Trabalho  
Gestão 2013/2016

ESTADO DO PARANÁ

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1137/1244

## Departamento de Finanças Divisão de Fiscalização, Tributação e Cadastros.

### CERTIDÃO NEGATIVA Nº 198/2016

Atendendo o Despacho exarado no requerimento nº 489/2016 de 24/11/2016  
CERTIFICO, que:

**IANUSZ & STOSKI LTDA – ME.....**  
**CPF/CNPJ: 10.592.569/0001-47.....**

Não deve à Fazenda Municipal, nesta data. Ficando ressalvo o direito ao Erário Municipal de cobrar os débitos que venham a ser apurados posteriormente ou exigir o cumprimento de obrigações acessórias de responsabilidade do contribuinte, de sucessores, ou de terceiros, em conformidade com a legislação vigente.

Relativo a: Certidão negativa para fim de débitos.....

A presente CERTIDÃO tem Validade até 24/02/2017

Santa Maria do Oeste, 24 de novembro de 2016

*[Handwritten Signature]*

**Odair José Ferreira de Lima**  
**Div. Fiscalização, Tributação e Cadastro.**

*[Handwritten notes]*  
Confere  
C. Fiscal  
1/10/16

*[Handwritten signatures]*





# Município de Santa Maria do Oeste

127  
B

## ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 132/2016

O (A) Município de Santa Maria do Oeste, conforme protocolo nº 495/2016 de 28 de Novembro de 2016 concede alvará de licença para:

**Nome:**

IANUSZ & STOSKI LTDA - ME

**Nome Fantasia:**

BONECA DE LUXO

**Inscrição Municipal:**

4801

**CNPJ/CPF:**

0.592.569/0001-47

**Localização**

RUA VICTOR GRANDE, 28 - CENTRO

**Atividades**

4120-4/00 - Construção de edifícios.

4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários.

**Horário de Funcionamento:**

Comercial

Segunda à Sábado das 08:00 às 18:00

**Emitido em:**

24/11/2016

**Válido até:**

31/12/2016

**Observação:**

**AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL**

Soeli Leal

Secretário Municipal de Finanças

Claudio Leal  
Prefeito Municipal

Emissor: ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA

Boyle  
Bonal



CAIXA ECONOMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 10592569/0001-47  
**Razão Social:** IANUSZ E STOSKI LTDA  
**Nome Fantasia:** MAVI COMERCIO E REPRESENTACOES  
**Endereço:** RUA ALEXANDRE KORDIAK 480 / CENTRO / SANTA MARIA DO OESTE / PR / 85230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/11/2016 a 21/12/2016

**Certificação Número:** 2016112202151156348938

Informação obtida em 05/12/2016, às 11:50:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

228



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: IANUSZ & STOSKI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.592.569/0001-47  
Certidão nº: 121318489/2016  
Expedição: 05/12/2016, às 11:53:19  
Validade: 02/06/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IANUSZ & STOSKI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.592.569/0001-47, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

129  
B

J30  
RF

...  
**PODER JUDICIÁRIO**

**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PITANGA - PARANÁ**

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
Av. Manoel Ribas, 411 - Centro - Ed. do Fórum - CENTRO  
PITANGA/PR - 85.200-00

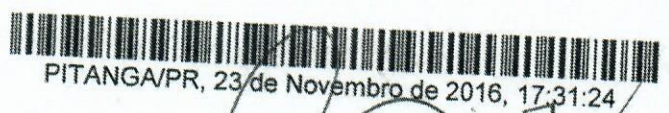
**TITULAR**  
HELIO BARBOSA RIBAS  
**JURAMENTADOS**  
GIOVANI LOCATELLE JUNIOR  
FABRÍCIO BARBOSA RIBAS  
JANAINA DE FATIMA PETRECHEN FRANÇA

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, EXECUTIVO FISCAL, FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**IANUSZ E STOSKI LTDA ME**

CNPJ 10.592.569/0001-47, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.



*Giovani Locatelle Junior*  
GIOVANI LOCATELLE JUNIOR



*Confere  
Fabricio  
23/11/2016*

*RF*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*



**TOMADA DE PREÇOS 01/2016**  
**CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Declaração**

A empresa IANUSZ & STOSKI LTDA ME, CNPJ n.º 10.592.569/0001-47, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) VIVIANE CRISTINA IANUSZ STOSKI, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 7.773.490-2 e do CPF n.º 047.241.329-57, DECLARA que, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Santa Maria do Oeste, 15 de dezembro de 2016.



IANUSZ & STOSKI LTDA  
CNPJ 10.592.569/0001-47  
VIVIANE CRISTINA IANUSZ STOSKI  
CPF 047.241.329-57  
SÓCIA ADMINISTRADORA



**TOMADA DE PREÇOS 01/2016**  
**CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO IDONEIDADE**

Declaramos para os fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n. 01/2016, instaurado por esta Câmara Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santa Maria do Oeste, 15 de dezembro de 2016.

  
IANUSZ & STOSKI LTDA  
CNPJ 10.592.569/0001-47  
VIVIANE CRISTINA IANUSZ STOSKI  
CPF 047.241.329-57  
SÓCIA ADMINISTRADORA






**TOMADA DE PREÇOS 01/2016**  
**CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**


**Declaração de Responsabilidade Técnica**

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o(s) responsável (veis) técnico(s) pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é o Engenheiro Civil JAIME LUIZ DE OLIVEIRA, Crea-Pr 29087/D, emitido em 26/02/1997, inscrito no CPF nº 602.372.369-15, portador da cédula de identidade nº 7.619.428-9, cuja especialidade é elaboração de projetos, acompanhamento e execução de obras civis. Registro como responsável pela empresa desde 05/12/2016.

Declaramos, outrossim, que o(os) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Santa Maria do Oeste, 15 de dezembro de 2016.

  
IANUSZ & STOSKI LTDA  
CNPJ 10.592.569/0001-47  
VIVIANE CRISTINA IANUSZ STOSKI  
CPF 047.241.329-57  
SÓCIA ADMINISTRADORA

  
Jaime Luiz de Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 29.087/D



J34  
RF

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 015596536-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.592.569/0001-47**  
Nome: **IANUSZ & STOSKI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 28/03/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)







335  
AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Certificado nº 21/2016		Validade: 08/12/2016	
Razão Social IANUSZ & STOSKI LTDA ME			
CNPJ: 10.592.569/0001-47	Cadastro ICMS 9046865496	Inscrição Municipal 4801	
Código CNAE Atividade Principal 41.20-4-00	Atividade Principal: Construção de Edifício		
Endereço: RUA VITOR GRANDE , 28 - CEP: 85230000 - BAIRRO: CENTRO			
Telefone: 42 36441022	Cidade: Boa Ventura de São Roque - Pr		
Capital Social: R\$ 82.000,00			
Representante (s) Legal (is): VIVIANE CRISTINA IANUSZ STOSKI - CPF: 047.241.329-57			
Ramo de Atividade/Linha de Fornecimento: Construção de Edifícios; Incorporação de empreendimentos imobiliários.			
Certifico que, a Pessoa Jurídica e/ou Física, acima identificada comprovou capacidade Jurídica, técnica, econômica, financeira e regularidade fiscal, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21/jun/1993 e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883 de 08/jul/1994 e da Portaria nº 041/2016, uma vez que apresentou os documentos previstos legislação mencionada, encontra-se a partir desta data, inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES desta Prefeitura Municipal			

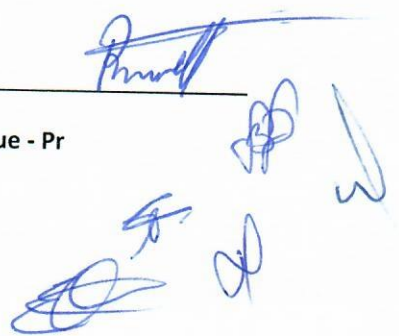
Obs. Este Certificado, não isenta o inscrito da apresentação de documentos exigidos nos editais expedidos. Ainda, os documentos necessários deverão ser atualizados conforme seus respectivos vencimentos, objetivando a regularização cadastral.

Boa Ventura de São Roque, 08/12/2016.

  
Francieli Ferreira da Silva  
Secretário Municipal de Administração

Rua Moisés Miranda, 422 - Centro - CEP: 85225-000 - Boa Ventura de São Roque - Pr  
Telefone: 42 36521020 - www.boaventura.pr.gov.br

\*Qualquer rasura tornará este documento nulo.




**TOMADA DE PREÇOS 01/2016**  
**CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE FUNCIONAL**

Declaramos sob as penas da Lei que esta empresa não possui dirigente com vínculo de parentesco por linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, de servidor municipal investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, ou de membro da comissão licitante, de pregoeiro habilitado ou de servidor encarregado da contratação.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Santa Maria do Oeste, 15 de dezembro de 2016.

  
IANUSZ & STOSKI LTDA  
CNPJ 10.592.569/0001-47  
VIVIANE CRISTINA IANUSZ STOSKI  
CPF 047.241.329-57  
SÓCIA ADMINISTRADORA







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 1º da Resolução nº 317/86 - CONFEA.

Certifica também que cabe ao profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Certifica que o teor e autenticidade do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão(ões) apresentado(a)(s) não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, restringindo-se à presente Certidão as atividades registradas nas ARTs acervadas, conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 4º da Resolução 317/86 do CONFEA.

Certificamos ainda, que para a habilitação em Licitação há necessidade da apresentação do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão(ões), cuja exigência encontra-se prevista no artigo 30, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 8666/93.

**ENGENHEIRO CIVIL**

**JAIME LUIZ DE OLIVEIRA**

Carteira Profissional: PR-29087/D

Acervo Técnico Nº.: **5894/2007**

Protocolo Nº.: **2007/00210388**



138  
JF



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

# Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CIVIL**  
**JAIME LUIZ DE OLIVEIRA**  
Carteira Profissional: PR-29087/D

Acervo Técnico Nº.: **5894/2007**  
Protocolo Nº.: **2007/00210388**

ART Nº.....:20071458294 0..... Registrada:09/07/2007.....

ART Co-Respons..... ART Vinculada:.....

Empresa Executora...:JAIME LUIZ DE OLIVEIRA & CIA LTDA.....

Contratante(s).....:ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE PITANGA.....

Tipo de Contrato.....:EMPREITADA.....

Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....

Área de Competência.:SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....

Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....

Serviço Contratado.:EXECUÇÃO.....

Dimensão.....:1.120,00 M2..... Área Existente:800,00 M2 .....

Área Ampliada.....:320,00 M2 .....

Dados Complementares:0,00 .....

Local da Obra.....:AV UNIVERSITARIA, S/N PITANGUINHA.....

Município/Estado....:PITANGA/PR.....

Data de Início.....:02/07/2007..... Data de Conclusão:02/08/2007.....

Docto de Conclusão.:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....

Descr. Compl. Serv.:EXECUÇÃO DE 320,00M2 DE UMA AMPLIAÇÃO EM ALVENARIA  
NO VALOR DE R\$ 66.000,00 EXECUÇÃO DE UM PAVIMENTO EM  
PEDRAS IRREGULARES MEDINDO 1.400,00 M2 NO VALOR DE R\$  
14.000,00.....

Observação.....:.....

Confere  
19/08/07

JF  
Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp of CREA PR.



139  
AB

# UCP

## FACULDADES DO CENTRO DO PARANÁ

Os dados constantes no presente documento, são de inteira responsabilidade do emitente. A certificação do CREA-PR limita-se às informações descritas na(s) ART(s) N.º(s).

2007145829-4

Data: 30/08/2007

Funcionário: *João Sergio*

Matrícula: 891

### DECLARAÇÃO

Declaro para a finalidade de acervo junto ao CREA/PR que, a empresa JAIME LUIZ DE OLIVEIRA & CIA LTDA, CNPJ: 08.852.050/0001-09, localizada na Avenida Getulio Vargas, n.º 1071, fone: (42)-3646-1154, representada pelos Eng. Civil: JAIME LUIZ DE OLIVEIRA, CREA 29.087/D-PR, executou a obra abaixo citada, cumprindo devidamente com o contrato.

**OBRA:** AMPLIAÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO ESPORTIVA EM ALVENARIA, MEDINDO 320,00 M2 NO VALOR DE R\$ 66.000,00 E EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM PEDRAS IRREGULARES MEDINDO 1.400,00 M2 NO VALOR DE R\$ 14.000,00. VALOR DO CONTRATO R\$ 80.000,00 ( Oitenta Mil Reais) .

ART DE EXECUÇÃO N.º: 2007145829-4  
EXECUÇÃO: 02/07/2007 ATÉ 02/08/2007.

**LOCAL:** CAMPUS UNIVERSITÁRIO DA SEDE DA UCP, ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE PITANGA - ASSEPI

**FINALIDADE:** FINS ESPORTIVOS.

TAB. MESSIAS  
PITANGA-PR



JOÃO SERGIO HEY  
DIRETOR ADMINISTRATIVO  
ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE PITANGA - ASSEPI  
CNPJ 73.206.468/0001-00

Prof. Esp. João Sergio Hey  
Diretor Administrativo  
Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná

Pitanga, 22 de agosto de 2007.

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: *João Sergio Hey*

Pitanga-PR 29 AGO. 2007

Em test. *[Signature]* da veridade

Bel. Jarandir Avahé Messias Junior Tabelião  
 Leonides Resnik Mendel Tabelião  
 Hedy Lamar Costa Messias Escrivão

Tabelião de Notas de Pitanga  
Rua Dep. Francisco Costa N.º 276 Fone (42) 3646-1152

Tabelião  
SELO  
PITANGA-PR  
TABELIONATO DE NOTAS  
CBZ12871

73 206 468/0001-00

ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE PITANGA ASSEPI

AV. UNIVERSITÁRIA, S/N.  
LINHA CANTÚ - PITANGUINHA

CEP 85200-000 PITANGA - PR

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 142170/2016**

**Validade: 31/03/2017**

**Razão Social:** IANUSZ & STOSKI LTDA - ME

**CNPJ:** 10592569000147

**Num. Registro:** 62283

**Capital Social:** R\$ 82.000,00

**Endereço:** RUA VITOR GRANDE, 28 CENTRO

**Município/Estado:** SANTA MARIA DO

OESTE-PR

**Objetivo Social:**

Construção de edificações cnae 4120-0/00 e incorporação de imóveis cnae 4110-7/00.

**Registrada desde :** 05/12/2016

**CEP:** 85230000

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.  
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

### Responsável(eis) Técnico(s):

1 - JAIME LUIZ DE OLIVEIRA

Carteira: PR-29087/D

Data de Expedição: 26/02/1997

Desde: 05/12/2016 Carga Horária: 20:0 H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

**Para fins de:** Cadastro

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.  
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 415974/2016, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

13/12/2016 11:01



Emitida via Internet em 13/12/2016 11:00:14

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva  
ação penal.

343  
[Handwritten mark]

[Handwritten signatures]

13/12/2016 11:01

[Handwritten signature]

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RESPONSÁVEL TÉCNICO**

**CONTRATADO:** JAIME LUIZ DE OLIVEIRA, Engenheiro Civil, Inscrito no CREA-PR sob Número 29.087/D, CPF 602.372.369-15, RG 7.619.428-9 SSP-PR, residente na Avenida Getulio Vargas, 1071, Pitanguinha, Cep 85200-000, neste município de Pitanga/Pr.

**CONTRATANTE:** IANUSZ & STOSKI LTDA ME, situada na Rua Vitor Grande n. 28, centro de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.230-000, inscrita no C.N.P.J sob p nº 10.592.569/0001-47 e no Cadastro Estadual sob o nº 90.468.654-96, neste ato representada pelo seu sócio gerente VIVIANE CRISTINA IANUSZ STOSKI, Brasileira, casada empresária, RG nº 7.773.490-2 ssp/PR C.P.F nº 047.241.329-57, residente e domiciliado na Rua Arthur Domingues Guimaraes s/n, centro de Santa Maria do Oeste Estado do Paraná, Cep 85230-000.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima devidamente qualificadas, doravante denominadas simplesmente **CONTRATADA** e **CONTRATANTE**, na melhor forma de direito, ajustam e contratam a prestação de serviços profissionais, segundo as cláusulas e condições adiante arroladas.

**1 - CLÁUSULA PRIMEIRA** - O objeto do presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços de responsabilidade técnica consiste na prestação pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, de Serviços de Responsabilidade Técnica pelas atividades desenvolvidas pela contratante

**2- CLÁUSULA SEGUNDA** - Os serviços serão executados nas dependências da **CONTRATADA**, em obediência ao horário comercial num período de 4(quatro) horas diárias de segunda a sexta feira.

**2.1- REMUNERAÇÃO MENSAL:** Para a execução dos serviços constantes da cláusula primeira a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os honorários profissionais correspondentes a **R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais )** mensais, até o dia 05 do mês subseqüente ao vencido, podendo a cobrança ser veiculada através da respectiva duplicata de serviços, recibo de pagamento, mantida em carteira ou via cobrança bancária.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 3.1** - A **CONTRATADA** desempenhará os serviços enumerados na cláusula primeira com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da **CONTRATANTE**, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais, sujeitando-se, ainda, às normas do Código de Ética Profissional do Engenheiro Civi.
- 3.2** - Responsabilizar-se-á a **CONTRATADA** por todos os prepostos que atuarem nos serviços ora contratados.
- 3.3** - Obriga-se a **CONTRATADA** a fornecer à **CONTRATANTE**, no escritório dessa e dentro do horário normal de expediente, todas as informações relativas ao andamento dos serviços ora contratados.
- 3.4** - Responsabilizar-se-á a **CONTRATADA** por todos os documentos a ela entregues pela **CONTRATANTE**, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.
- 3.5** - A **CONTRATADA** não assume nenhuma responsabilidade pelas consequências de informações, declarações ou documentação inidôneas ou incompletas que lhe forem apresentadas, bem como por omissões próprias da **CONTRATANTE** ou decorrentes do desrespeito à orientação prestada.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS DEVERES DA CONTRATANTE**

**4.1** - Obriga-se a **CONTRATANTE** a fornecer à **CONTRATADA** todos os dados, documentos e informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade cabendo à segunda acaso recebidos intempestivamente.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO**

**5.1** - O presente contrato vigorará a partir de 28 de **NOVEMBRO do ano de 2.016**, por prazo de 2 anos podendo a qualquer tempo ser rescindido mediante pré-aviso de (trinta) dias , por escrito.

**5.1.1** - A parte que não comunicar por escrito a rescisão ou efetua-la de forma sumária, desrespeitando o

*Copy for  
Pitanga*



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Amorim' and several other initials.



243  
13

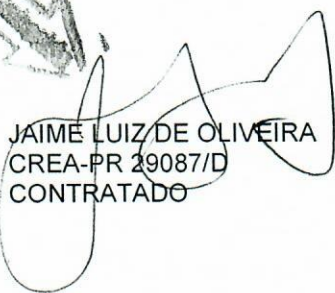
pré-aviso previsto, ficará obrigada ao pagamento de multa compensatória no valor de 2 (duas) parcelas mensais dos honorários vigentes à época.

**CLAUSULA SEXTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro de Pitanga, com renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02(duas) testemunhas.

Pitanga, 28 de novembro de 2016.

  
JAIME LUIZ DE OLIVEIRA  
CREA-PR 29087/D  
CONTRATADO

  
VIVIANE CRISTINA JANUSZ STOSKI  
CONTRATANTE  
SOCIO ADMINISTRADOR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

CARTÓRIO SANTOS. SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL. DISTRITO DE SÃO JOSÉ, COMARCA DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ. RUA PEDRO MORAIS DE OLIVEIRA, S/Nº. FONE: (42) 3617-1108. AGENTE DELEGADO: ALTAMIR OSNI SANTOS. ESCRIVENTE: JONAS GRANDE.

Reconheço a(s) firma(s): POR SEMELHANÇA DE:  
**JAIME LUIZ DE OLIVEIRA e**  
**P.P VIVIANE CRISTINA JANUSZ STOSKI**  
São José 29 de novembro de 2016.

Em testº \_\_\_\_\_ da verdade

Jonas Grande  
Escrivente  
Port. 010/2012

FUNARPEN  
SELO DIGITAL N°  
Hbn6j.PsMof.y8ebh  
Controle:  
upFZ4.r7GZ0  
Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>



344  
B



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CIVIL**

**JAIME LUIZ DE OLIVEIRA**

Carteira Profissional: PR-29087/D

Acervo Técnico Nº.: **1621/2008**

Protocolo Nº.: **2008/00053164**

ART Nº.....:3039194353 0..... Registrada:25/07/2006.....

ART Co-Respons.....:..... ART Vinculada:.....

Empresa Executora.....

Contratante(s).....:AGUINALDO CORREA, JOSÉ A CORREA E ANTONIO L C NETO...

Tipo de Contrato.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....

Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....

Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....

Tipo de Obra/Serviço:COMERCIAL/RESIDENCIAL ACIMA DE 100 M2.....

Serviço Contratado..:PROJETO ARQUITETÔNICO.....

PROJETO ESTRUTURAL.....

PROJETO HIDRÁULICO.....

PROJETO ELÉTRICO.....

PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS.....

PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS.....

EXECUÇÃO.....

Dimensão.....:952,00 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....

Área Ampliada.....:0,00 M2 .....

Dados Complementares:2,00 PAV. ....

Local da Obra.....:R JOSÉ KLOSOVSKI E TRAV JOÃO L. FERREIRA, VILA  
SULINA L. 04 E 17 Q. 106.....

Município/Estado....:PITANGA/PR.....

Data de Início.....:15/07/2006..... Data de Conclusão:15/12/2006.....

Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....

Descr. Compl. Serv..:PROJETOS E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO P/ EXECUÇÃO DE UMA  
EDIFICAÇÃO COMERCIAL/ RESIDENCIAL EM ALVENARIA  
MEDINDO 924,00 M2. ÁREA COMERCIAL (1º PISO) = 812,00  
M2 ÁREA RESIDENCIAL (2º PISO) = 140,00 M2 TOTAL =  
952,00 M2.....

Observação.....:.....

Copy  
3/10/08

Handwritten signatures and stamps:

- Handwritten initials: JA, JB, JF, etc.
- Official stamp: CREA PR (Circular stamp with text 'CREA' and 'PR' around a central emblem)



145  
B

## DECLARAÇÃO

Declaro para finalidade de acervo junto ao CREA/PR que, Jaime Luiz de Oliveira, Engenheiro Civil- carteira: PR/29087/D, portador do CPF: 602.372.369-15, residente na Avenida Getúlio Vargas n. 1071, fone: (42) 3646-1154, na cidade de Pitanga, projetou e executou a obra abaixo citada, cumprindo devidamente com o contrato.

### OBRA:

PROJETO ARQUITETONICO;  
PROJETO ESTRUTURAL  
PROJETO HIDRÁULICO  
PROJETO ELÉTRICO  
PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO  
PROJETO DE TUBULAÇÕES TELEFÔNICA  
EXECUÇÃO DA OBRA de uma edificação medindo 952,00 m2 sendo 812,00m2 de piso térreo comercial e 140,00m2 piso superior residencial, localizado na Rua José Klosovski e fundos com a Travessa João L. Ferreira, Vila Sulina, no lote 04 e 17 da quadra 106 – Quadro Urbano de Pitanga Pr.

### VALOR DO SERVIÇO:

R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

### CONTRATANTE:

Aguinaldo Correa e outros.

Residente e domiciliado na Rua Alexandre Kordiak s/n centro Santa Maria do Oeste – CEP 85.230.000

ART: 3039194353

### EXECUÇÃO:

15/07/2006 até 15/12/2006.

### FINALIDADE:

Comercial e Residencial.

Pitanga, 03 de fevereiro de 2008.

TAB. MESSIAS  
PITANGA-PR

Aguinaldo Correa  
Proprietário do Imóvel.  
CPF.: 042.766.099-68

Tabellionato de Notas de Pitanga  
Rua: São Francisco Costa Nº 276 Fone: (42)3646-1162

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:

Aguinaldo Correa

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Pitanga-PR 04 MAR 2008

Eng. Test. \_\_\_\_\_ da verdade

Bel. Jurandir Ayahé Messias Junior Tabellario

Leonilda Rosilizek Mendes

Eddy Lamar Costa Messias

Tabellionato de  
SELO  
FUNARPEN  
Pitanga - PR  
TABELLONAT  
DE  
NOTAS  
CGQ42264

Correa  
Proprietário

Handwritten signatures and initials in blue ink.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

146  
AB  
15/11/96  
[Handwritten signature]

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Certificamos que o profissional abaixo qualificado procedeu as ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICAS (ARTs) a seguir relacionadas, tendo declarado a conclusão dos serviços indicados, conforme descrição abaixo e de acordo com a Resolução 317/86 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA.

.....  
Acervo Técnico : 039/97-16  
Pertencente ao: ENGENHEIRO CIVIL JAIME LUIZ DE OLIVEIRA  
Cart. Profis. : PR-029087/D  
.....

ART NUMERO.....: 1460530-0  
PARTICIPAÇÃO...: AUTOR  
CONTRATANTE.....: FRANCISCO PIETRANSKI  
EMPRESA EXEC...: XXX  
SERV. CONTRAT...: PROJETOS  
NATUREZA TRAB...: PROJETO ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL E ELÉTRICO  
FINALIDADE OBRA: FINS RESIDENCIAIS  
DIMENSOES.....: 36,76 M<sup>2</sup>  
LOCAL OBRA.....: PR 466 Zona 01 Quadra 181 Lt. 01 Planalto  
MUNICIPIO.....: Pitanga - Paraná  
DATA INICIO.....: 27/2/96  
DATA CONCLUSÃO.: 26/8/96  
DOCTO CONCLUSÃO: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL  
DESC. AUXILIAR.: XXX

ART NUMERO.....: 1460531-0  
PARTICIPAÇÃO...: RESPONSÁVEL TÉCNICO  
CONTRATANTE.....: FRANCISCO PIETRANSKI  
EMPRESA EXEC...: XXX  
SERV. CONTRAT...: EXECUÇÃO DE OBRA  
NATUREZA TRAB...: AMPLIAÇÃO  
FINALIDADE OBRA: FINS RESIDENCIAIS  
DIMENSOES.....: 36,76 M<sup>2</sup>  
LOCAL OBRA.....: PR 466 Zona 01 Quadra 181 Lt. 01 Planalto  
MUNICIPIO.....: Pitanga - Paraná  
DATA INICIO.....: 27/2/96  
DATA CONCLUSÃO.: 26/8/96  
DOCTO CONCLUSÃO: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL  
DESC. AUXILIAR.: XXX

1460530  
1460531  
Mod. 4







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

Acervo Técnico : 053/98-16  
Pertencente ao: ENGENHEIRO CIVIL JAIME LUIZ DE OLIVEIRA  
Cart. Profis. : PR-029087/D

ART NUMERO.....: 1918582-0  
PARTICIPAÇÃO....: AUTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO  
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA  
EMPRESA EXEC....: EMPREITEIRA LIDER LTDA  
SERV. CONTRAT...: PROJETOS E EXECUÇÃO  
NATUREZA TRAB...: EXECUÇÃO OBRA E PROJS. ESTR., ELETR. TELEF., HIDR. E PREV.  
FINALIDADE OBRA: EDIFICAÇÃO PÚBLICA  
DIMENSÕES.....: 359,38 M²  
LOCAL OBRA.....: PRAÇA 28 DE JANEIRO, 171, QD. 157, ZONA 01-CENTRO  
MUNICÍPIO.....: PITANGA PR  
DATA INÍCIO.....: 6/1/98  
DATA CONCLUSÃO.: 27/4/98  
DOCTO CONCLUSÃO: CERTIDÃO CONCLUSÃO  
DESC. AUXILIAR.: VIDE ANEXO PÁGINA 01-A

A PRESENTE CERTIDÃO REPRODUZ FIELMENTE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA DOCUMENTAÇÃO EXISTENTE NESTA INSPETORIA.

GUARAPUAVA, 18 DE MAIO DE 1998

*Fonseca*  
ARQUITETA ANGELA DE ARAUJO FONSECA  
INSPETORA CHEFE

*Muchoti*  
JANETE MUCHOTI  
ASSIST. ADMINISTR. - 100



*[Handwritten signatures and initials]*

*Compare  
12/05/98  
[Signature]*

*347  
[Signature]*



# Prefeitura Municipal de Pitanga

Estado do Paraná

Praça 28 de Janeiro, 171 — Caixa Postal, 11 — ☎ (042) 746-1122



## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que, a empresa EMPREITEIRA LIDER LTDA, CGC N° 00.765.621/0001 - 66, localizada na Rua Almirante Barroso, 354 fone (042) 746-1714, registrada junto ao CREA / PR sob n° 13.520 - F, representada pelo Eng° Civil JAIME LUIZ DE OLIVEIRA, CREA 29.087 - D PR, executou a obra abaixo citada, cumprindo devidamente na modalidade CONVITE.

OBRA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA  
LOCAL: PRAÇA 28 DE JANEIRO, 171  
ÁREA: 359,38 m<sup>2</sup>  
EXECUÇÃO: 06/01/98 a 27/04/98.  
FINALIDADE : CULTURAL

Pitanga, Segunda - feira, 27 de abril de 1998.

  
Janina Grando Martins Bini  
Eng. Civil CREA 7788-D/PR.  
Prefeitura Municipal

*Handwritten notes in blue ink at the bottom left corner.*

*Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right corner.*



149  
R

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO  
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

*Erondi de Oliveira Carriel*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE  
THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.913.897 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/JUL/2012

NOME ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL

FILIAÇÃO CRISTIANO DE OLIVEIRA CARRIEL  
ADÉLIA DE ANDRADE CARRIEL

NATURALIDADE TURVO PR DATA DE NASCIMENTO 17/AGO/1969

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 1391 LV 06 FL 132  
CART. LOPES SOBRINHO - TURVO PR

CPF 739.424.649-34 *Dirceu Augusto Silveira Júnior*  
Delegado Regional de Polícia  
Matrícula 198242-7

SÃO FRANCISCO DO SUL - SC  
ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83  
THOMAS GREG & SONS






Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

150  
A

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107507408		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com abreviaturas) ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) CRISTIANO DE OLIVEIRA CARRIEL		(mãe) ADELIA DE ANDRADE CARRIEL	
NASCIMENTO (dia, mês, ano de nascimento) 17/08/1969	IDENTIDADE (número) 6913897	Órgão emissor SSP	UF SC
EMANCIPADO POR (nome do emancipante - sem entre no caso do menor) XXX		CPF (número) 73942464934	
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA BENEDITO LISBOA DE SOUZA			
COMPLEMENTO CASA	BARRIO/DISTRITO JARDIM FILADÉLFIA	CEP 85150-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial) 006790 - Turvo
MUNICÍPIO Turvo		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL - EPP			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) TRAVESSA HENRIQUE BRUGG NETO			
COMPLEMENTO SALA 01	BARRIO/DISTRITO JARDIM VITÓRIA	CEP 85150-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial) 006790 - Turvo
MUNICÍPIO Turvo	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E MAIL) supporteturvo@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 130.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e trinta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4321500 Atividade Secundária 7732201, 7739099, 4120400, 4222701, 4322301, 8121400, 4221905, 4221903, 4399102, 4329104, 4213800, 4330404	Descrição do Objeto INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁREAS, SUBTERRANEAS, URBANAS, RURAIS E SUBESTAÇÃO ENERGIZADAS E DESERNEGIZADAS; MONTAGEM ELETROMECÂNICA; REDES E SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES; SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS EM GERAL; COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, HIDRÁULICOS, MÁQUINAS ELÉTRICAS E MECÂNICAS, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL E AUTOMAÇÃO COMERCIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DECORATIVOS, ENFEITES E DECORAÇÃO EM GERAL; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; LOCAÇÃO DE ANDAIMES COM MONTAGEM E DESMONTAGEM; LOCAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS; MANUTENÇÃO EM PEQUENAS EDIFICAÇÕES; CONSTRUÇÃO CIVIL; SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFÍCIOS E RESIDÊNCIAS, ESCOLAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/09/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18295545000138	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF PR
ASSINATURA CA FIRMADA FLETO EMPREGADO (se não represente o representante legal) ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL - EPP		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Erondi de Oliveira Carriel</i>	
DATA ASSINATURA 04/08/2015			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1150000132600	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2015 11:10 SOB N°  
20154416045.  
PROTOCOLO: 154416045 DE 19/08/2015. NIRE: 41107507408.  
ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL -

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 19/08/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site [www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br) informando o seguinte código de verificação: PR154416045





153  
B

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110750740-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) CRISTIANO DE OLIVEIRA CARRIEL		(mãe) ADELIA DE ANDRADE CARRIEL	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/08/1969	IDENTIDADE (número) 6913897	Órgão Emissor SSP	UF SC
		CPF (número) 739.424.649-34	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA BENEDITO LISBOA DE SOUZA		NÚMERO 527	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO JARDIM FILADÉLFIA	CEP 85150000	
MUNICÍPIO TURVO	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) TRAVESSA HENRIQUE BRUGG NETO		NÚMERO 40	
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO / DISTRITO JARDIM VITÓRIA	CEP 85150000	
MUNICÍPIO TURVO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) supporteturvo@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 90.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) NOVENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4321500 Atividades secundárias 7732201 7739099 4120400 4222701 4322301 8121400 4221905 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁREAS, SUBTERRÂNEAS, URBANAS, RURAIS E SUBESTAÇÃO ENERGIZADAS E DESERNEGIZADAS; MONTAGEM ELETROMECÂNICA; REDES E SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES; SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS EM GERAL; COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, HIDRÁULICOS, MÁQUINAS ELÉTRICAS E MECÂNICAS, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL E AUTOMAÇÃO COMERCIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DECORATIVOS, ENFEITES E DECORAÇÃO EM GERAL; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR; (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/09/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.295.545/0001-38	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF SC
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Erondi de Oliveira Carriel - ME</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 22/05/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Erondi de Oliveira Carriel</i>		
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Rita Antonize Pacheco</i> RG 11.574.1683-9 PR 28 Maio 2014		AUTENTICAÇÃO	







152  
B

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110750740-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) CRISTIANO DE OLIVEIRA CARRIEL		(mãe) ADELIA DE ANDRADE CARRIEL	
NASCIDO EM (data do nascimento) 17/08/1969	IDENTIDADE (número) 6913897	Órgão Emissor SSP	UF SC
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 739.424.649-34	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA BENEDITO LISBOA DE SOUZA		NÚMERO 527	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO JARDIM FILADÉLFIA	CEP 85150000	
MUNICÍPIO TURVO	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e quer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) TRAVESSA HENRIQUE BRUGG NETO		NÚMERO 40	
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO / DISTRITO JARDIM VITÓRIA	CEP 85150000	
MUNICÍPIO TURVO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) supporteturvo@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 90.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) NOVENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4321500 Atividades secundárias 4221903 4399102 4329104 4213800 4330404	DESCRIÇÃO DO OBJETO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; LOCAÇÃO DE ANDAIMES COM MONTAGEM E DESMONTAGEM; LOCAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS; MANUTENÇÃO EM PEQUENAS EDIFICAÇÕES; CONSTRUÇÃO CIVIL; SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFÍCIOS E RESIDÊNCIAS, ESCOLAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/09/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.295.545/0001-38	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Erondi de Oliveira Carriel - ME</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 22/05/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Erondi de Oliveira Carriel</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Rita Antonizzei Pacheco</i> RG 4.574.889-9 PR 28 MAIO 2014	AUTENTICADO  JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 28/05/2014 SOB NÚMERO: 20143241117 Protocolo: 14/324111-7 DE 23/05/2014 Empresa: 4110750740-8 ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL - ME <i>Sebastião Motta</i> SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL		







# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

153  
AD

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) CRISTIANO DE OLIVEIRA CARRIEL		(mãe) ADELIA DE ANDRADE CARRIEL	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/08/1969	IDENTIDADE (número) 6913897	Órgão emissor SSP	UF SC
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 739.424.649-34	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOAO MACHADO PEREIRA			
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO ROCIO PEQUENO	CEP 89.240-000	NÚMERO 675
MUNICÍPIO SÃO FRANCISCO DO SUL		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 8692	
		UF SC	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 039	DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) TRAVESSA HENRIQUE BRUGG NETO			
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO JARDIM VITÓRIA	CEP 85.150-000	NÚMERO 40
MUNICÍPIO TURVO	UF PR	PAIS BRASIL	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6790
VALOR DO CAPITAL - RS 45.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUARENTA E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4321500 Atividade secundária 7732201 7739099 4120400 4222701 4322301 8121400	DESCRIÇÃO DO OBJETO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREAS, SUBTERRÂNEAS, URBANAS, RURAIS E SUBESTAÇÃO ENERGIZADAS E DESERNEGIZADAS; MONTAGEM ELETROMECÂNICA; REDES E SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES; SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS EM GERAL, COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, HIDRÁULICOS, MÁQUINAS ELÉTRICAS E MECÂNICAS, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL E AUTOMAÇÃO COMERCIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DECORATIVOS, ENFEITES E DECORAÇÃO EM GERAL; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/06/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18295545000138	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR 42104279910	UF SC
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Erondi de Oliveira Carriel - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 12/09/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Erondi de Oliveira Carriel</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Rita Antonietzei Paschoa</i> RG 4574.885-9/RR		AUTENTICAÇÃO	
20/SET. 2013		PR1201304663162	



154



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2 / 2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) CRISTIANO DE OLIVEIRA CARRIEL		(mãe) ADELIA DE ANDRADE CARRIEL	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/08/1969	IDENTIDADE (número) 6913897	Órgão emissor SSP	UF SC
CPF (número) 739.424.649-34			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOAO MACHADO PEREIRA			NÚMERO 675
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO ROGIO PEQUENO	CEP 89.240-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8692
MUNICÍPIO SÃO FRANCISCO DO SUL			UF SC
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 039	DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) TRAVESSA HENRIQUE BRUGG NETO			NÚMERO 40
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO JARDIM VITÓRIA	CEP 85.150-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6790
MUNICÍPIO TURVO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 45.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUARENTA E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4321500 Atividade secundária 4221905 4221903 4399102 4329104 4213800 4330404	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; LOCAÇÃO DE ANDAIMES COM MONTAGEM E DESMONTAGEM; LOCAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS; MANUTENÇÃO EM PEQUENAS EDIFICAÇÕES; CONSTRUÇÃO CIVIL; SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFÍCIOS E RESIDENCIAIS, ESCOLAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/06/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18295545000138	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR 42104279910	UF SC
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Erondi de Oliveira Carriel - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 12/09/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Erondi de Oliveira Carriel</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Rita Antoniczei Pacheco RE 4374.883-9 PR		 JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/09/2013 SOB NÚMERO: 41107507408 Protocolo: 13/532148-4, DE 18/09/2013 ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	
20 SET. 2013		1304663162	



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

155

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42104279910		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS(se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) CRISTIANO DE OLIVEIRA CARRIEL		(mãe) ADELIA DE ANDRADE CARRIEL	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/08/1969	IDENTIDADE (número) 6913897	Órgão emissor SSP	UF SC
CPF(número) 739.424.649-34			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOAO MACHADO PEREIRA			NÚMERO 675
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO ROCIO PEQUENO	CEP 89.240-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8692
MUNICÍPIO SÃO FRANCISCO DO SUL			UF SC
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 038	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) TRAVESSA HENRIQUE BRUGG NETO			NÚMERO 40
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO JARDIM VITÓRIA	CEP 85.150-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6790
MUNICÍPIO TURVO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 45.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUARENTA E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4321500 Atividade secundária 7732201 7390999 4120400 4222701 4322301 8121400	DESCRIÇÃO DO OBJETO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREAS, SUBTERRÂNEAS, URBANAS, RURAIS E SUBESTAÇÃO ENERGIZADAS E DESERNEGIZADAS; MONTAGEM ELETROMECAÂNICA; REDES E SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES; SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS EM GERAL, COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, HIDRÁULICOS, MÁQUINAS ELÉTRICAS E MECÂNICAS, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL E AUTOMAÇÃO COMERCIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DECORATIVOS, ENFEITES E DECORAÇÃO EM GERAL; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/06/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18295545600138	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Erondi de Oliveira Carriel - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 26/08/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Erondi de Oliveira Carriel</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  Valdiva Luci Souza Matrícula nº 244104-8 JUCESC / 04 SET. 2013		AUTENTICAÇÃO  JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2013 SOB Nº. 20131892517 Protocolo: 13/189251-7, DE 29/08/2013 Empresa: 42 1 0427991 0 ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL - ME Blasco Borges Barcellos SECRETARIO GERAL	

884






Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

158

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107507408		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
TIPO DE (pai) CRISTIANO DE OLIVEIRA CARRIEL		(mãe) ADELIA DE ANDRADE CARRIEL	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 17/08/1969	IDENTIDADE (número) 6913897	Órgão emissor SSP	UF SC
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - sem efeito no caso do menor) XXX		CPF (número) 73942464834	
DOMICILIAÇÃO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA BENEDITO LISBOA DE SOUZA			
COMPLEMENTO CASA	BARRIO/DISTRITO JARDIM FILADÉLFIA	CEP 85150-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Verificar Junta Comercial) 006790 - Turvo
MUNICÍPIO Turvo		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL - EPP			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) TRAVESSA HENRIQUE BRUGG NETO			
COMPLEMENTO SALA 01	BARRIO/DISTRITO JARDIM VITÓRIA	CEP 85150-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Verificar Junta Comercial) 006790 - Turvo
MUNICÍPIO Turvo		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 130.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4321500 Atividade Secundária 7732201, 7739099, 4120400, 4222701, 4322301, 8121400, 4221905, 4221903, 4399102, 4329104, 4213800, 4330404	Descrição do Objeto INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁREAS, SUBTERRÂNEAS, URBANAS, RURAIS E SUBESTAÇÃO ENERGIZADAS E DESERNEGIZADAS; MONTAGEM ELETROMECÂNICA; REDES E SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES; SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS EM GERAL; COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, HIDRÁULICOS, MÁQUINAS ELÉTRICAS E MECÂNICAS, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL E AUTOMAÇÃO COMERCIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DECORATIVOS, ENFEITES E DECORAÇÃO EM GERAL; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; LOCAÇÃO DE ANDAIMES COM MONTAGEM E DESMONTAGEM; LOCAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS; MANUTENÇÃO EM PEQUENAS EDIFICAÇÕES; CONSTRUÇÃO CIVIL; SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFÍCIOS E RESIDÊNCIAS, ESCOLAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/09/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18295545000138	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF PR
ASSINATURA E FIRMA EM LÍQUIDA (SAP) (a ser preenchido pelo solicitante) ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL - EPP		DATA ASSINATURA 04/08/2015	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1150000132600	

*copy for original  
15/12/2016  
M. B. B. B.*



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2015 11:10 SOB N° 20154416045.  
PROTOCOLO: 154416045 DE 19/08/2015. NIRE: 41107507408.  
ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL -

Libertad Bogus  
SECRETARIA GERAL  
CURITIBA, 19/08/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site [www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br) informando o seguinte código de verificação: PR154416045

*[Handwritten signatures and initials]*





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

159  
A

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110750740-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) CRISTIANO DE OLIVEIRA CARRIEL		(mãe) ADELIA DE ANDRADE CARRIEL	
NASCIDO EM (data do nascimento) 17/08/1969	IDENTIDADE (número) 6913897	Órgão Emissor SSP	UF SC CPF (número) 739.424.649-34
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA BENEDITO LISBOA DE SOUZA			NÚMERO 527
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO JARDIM FILADÉLFIA	CEP 85150000	
MUNICÍPIO TURVO	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e quer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
CÓDIGO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) TRAVESSA HENRIQUE BRUGG NETO			NÚMERO 40
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO / DISTRITO JARDIM VITÓRIA	CEP 85150000	
MUNICÍPIO TURVO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) supporteturvo@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 90.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) NOVENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4321500 Atividades secundárias 7732201 7739099 4120400 4222701 4322301 8121400 4221905 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁREAS, SUBTERRANEA, URBANAS, RURAIS E SUBESTAÇÃO ENERGIZADAS E DESERNEGIZADAS; MONTAGEM ELETROMECÂNICA; REDES E SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES; SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS EM GERAL; COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, HIDRÁULICOS, MÁQUINAS ELÉTRICAS E MECÂNICAS, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL E AUTOMAÇÃO COMERCIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DECORATIVOS, ENFEITES E DECORAÇÃO EM GERAL; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR; (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/09/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.295.545/0001-38	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Erondi de Oliveira Carriel - ME</i>			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 22/05/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Erondi de Oliveira Carriel</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Rita Antonize Padua RG 1.574.881-9 PA 28 MAIO 2014	AUTENTICAÇÃO		



*Copy e colar  
15/12/2014  
Mauricio*

*[Handwritten signatures and initials]*





160  
15

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110750740-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) CRISTIANO DE OLIVEIRA CARRIEL	(mãe) ADELIA DE ANDRADE CARRIEL		
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/08/1969	IDENTIDADE (número) 6913897	Orgão Emissor SSP	UF SC
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 739.424.649-34	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA BENEDITO LISBOA DE SOUZA		NÚMERO 527	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO JARDIM FILADÉLFIA	CEP 85150000	
MUNICÍPIO TURVO	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e quer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
J 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) TRAVESSA HENRIQUE BRUGG NETO		NÚMERO 40	
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO / DISTRITO JARDIM VITÓRIA	CEP 85150000	
MUNICÍPIO TURVO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) supporteturvo@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 90.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) NOVENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4321500 Atividades secundárias 4221903 4399102 4329104 4213800 4330404	DESCRIÇÃO DO OBJETO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; LOCAÇÃO DE ANDAIMES COM MONTAGEM E DESMONTAGEM; LOCAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS; MANUTENÇÃO EM PEQUENAS EDIFICAÇÕES; CONSTRUÇÃO CIVIL; SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFÍCIOS E RESIDÊNCIAS, ESCOLAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/09/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.295.545/0001-38	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Erondi de Oliveira Carriel - ME</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTENTICAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 22/05/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Erondi de Oliveira Carriel</i>		
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Rita Antoniczy Pacheco</i> RG 4.574.888-9 PR 28 MAIO 2014	AUTENTICADO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 28/05/2014 SOB NÚMERO: 20143241117 Protocolo: 14/324111-7, DE 23/05/2014 <i>Rita Antoniczy Pacheco</i> 4.882-9 PR SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL		



*cooperativa  
15/12/2016  
Motta*

*[Handwritten signatures and initials]*









Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2 / 2

162  
AP

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) CRISTIANO DE OLIVEIRA CARRIEL		(mãe) ADELIA DE ANDRADE CARRIEL	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/08/1969	IDENTIDADE (número) 6913897	Órgão emissor SSP	UF SC
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 739.424.649-34	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOAO MACHADO PEREIRA			
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO ROCIO PEQUENO	CEP 89.240-000	NÚMERO 675
MUNICÍPIO SÃO FRANCISCO DO SUL			CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8692
UF SC			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 039	DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) TRAVESSA HENRIQUE BRUGG NETO			
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO JARDIM VITÓRIA	CEP 85.150-000	NÚMERO 40
MUNICÍPIO TURVO		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX		UF SC	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 45.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUARENTA E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4321500 Atividade secundária 4221905 4221903 4399102 4329104 4213800 4330404	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; LOCAÇÃO DE ANDAIMES COM MONTAGEM E DESMONTAGEM; LOCAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS; MANUTENÇÃO EM PEQUENAS EDIFICAÇÕES; CONSTRUÇÃO CIVIL; SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFÍCIOS E RESIDENCIAIS, ESCOLAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/06/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18295545000138	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR 42104279910	UF SC
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gereente) <i>Erondi de Oliveira Carriel - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 12/09/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Erondi de Oliveira Carriel</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  
Rita Antoniczei Pacheco  
RE 4574.883-9 PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/09/2013  
SOB NÚMERO: 41107507408  
Protocolo: 13/532148-4, DE 18/09/2013

ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL ME

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

1304663162

copy Original  
15/11/2016  
M. Santos

*Sebastião Motta*  
*Rita Antoniczei Pacheco*



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

163

Folhas 1/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>42104279910</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>CASADO</b>	
SEXO <b>M</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>F</b> <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) <b>COMUNHÃO PARCIAL</b>		
FILHO DE (pai) <b>CRISTIANO DE OLIVEIRA CARRIEL</b>		(mãe) <b>ADELIA DE ANDRADE CARRIEL</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>17/08/1969</b>	IDENTIDADE (número) <b>6913897</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>SC</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) <b>739.424.649-34</b>	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>RUA JOAO MACHADO PEREIRA</b>			
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO <b>ROCIO PEQUENO</b>	NÚMERO <b>675</b>
MUNICÍPIO <b>SÃO FRANCISCO DO SUL</b>		CEP <b>89.240-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) <b>8892</b>

UF **SC**

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui o registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>038</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF</b>
CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL  
**ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL - ME**

LOGRADOURO (rua, av, etc)  
**TRAVESSA HENRIQUE BRUGG NETO** NÚMERO **40** || COMPLEMENTO **SALA 01** | BAIRRO/DISTRITO **JARDIM VITÓRIA** | CEP **85.150-000** | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) **6790** |
| MUNICÍPIO **TURVO** | UF **PR** | PAIS **BRASIL** | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ **45.000,00** | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) **QUARENTA E CINCO MIL REAIS** | | |

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal <b>4321500</b> Atividade secundária <b>7732201</b> <b>7390999</b> <b>4120400</b> <b>4222701</b> <b>4322301</b> <b>8121400</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREAS, SUBTERRÂNEAS, URBANAS, RURAIS E SUBESTAÇÃO ENERGIZADAS E DESERNEGIZADAS; MONTAGEM ELETROMECÂNICA; REDES E SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES; SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS EM GERAL, COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, HIDRÁULICOS, MÁQUINAS ELÉTRICAS E MECÂNICAS, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL E AUTOMAÇÃO COMERCIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DECORATIVOS, ENFEITES E DECORAÇÃO EM GERAL; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b> XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXX
---	--

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>15/06/2013</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>18295545000138</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF <b>XX</b>	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 2-não
--	--	--	-----------------	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

*Erondi de Oliveira Carriel - ME*

DATA DA ASSINATURA  
**26/08/2013**

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO  
*Erondi de Oliveira Carriel*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <b>Valdiva Luci Souza</b> Matricula nº 224104-8 JUCESC <b>04 SET. 2013</b>	AUTENTICAÇÃO  JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/09/2013 SOB Nº: 20131892517 Protocolo: 13/189251-7, DE 29/08/2013 Empresa: 42 1 0427991 0 ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL - ME Blasco Borges Barcellos SECRETARIO GERAL 
--	--

*copy original  
15/12/2016  
Mauricio*

*[Handwritten signatures]*



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

164

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42104279910		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) CRISTIANO DE OLIVEIRA CARRIEL		(mãe) ADELIA DE ANDRADE CARRIEL	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/08/1969	IDENTIDADE (número) 6913897	Órgão emissor SSP	UF SC
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 739.424.649-34	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOAO MACHADO PEREIRA			
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO ROCIO PEQUENO	CEP 89.240-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8692
MUNICÍPIO SÃO FRANCISCO DO SUL			UF SC
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 038	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL - ME			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) TRAVESSA HENRIQUE BRUGG NETO			
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO JARDIM VITÓRIA	CEP 85.150-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6790
MUNICÍPIO TURVO		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 45.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUARENTA E CINCO MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4321500 Atividade secundária 4221905 4221903 4399102 4329104 4213800 6190699	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; LOCAÇÃO DE ANDAIMES COM MONTAGEM E DESMONTAGEM; LOCAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO; MANUTENÇÃO EM PEQUENAS EDIFICAÇÕES; CONSTRUÇÃO CIVIL; LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL E INDUSTRIAL; SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFÍCIOS E RESIDENCIAIS, ESCOLAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/06/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18295545000138	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Erondi de Oliveira Carriel - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 26/08/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Erondi de Oliveira Carriel</i>		

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  Valdiva Luc Souza Matrícula nº 24104-8 JUCESC 104 SET 2013	AUTENTICADO  JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2013 SOB Nº: 20131892517 Protocolo: 13/189251-7, DE 29/08/2013 Empresa: 42 1 0427991 0 ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL - ME ELASCO BORGES BARCELLOS SECRETARIO GERAL	3884
--	--	------

*Corfeu Dreyer  
15/12/2016  
Machado*

*[Handwritten signatures and initials]*









CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

**Atestado de Visita Técnica**

Atesto, para fins de habilitação ao Edital de Licitação 03/2016 - Tomada de Preços 01/2016, que a empresa ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL – ME, inscrita no CNPJ 18.295.545/0001-38, representada pelo Sr. ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL, participou da Visita Técnica realizada em 13/12/2016 no local onde serão realizados os serviços constantes da licitação.

A empresa supracitada declara que seu representante vistoriou os locais dos serviços e que tem pleno conhecimento de todas as dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto do certame.

Boa Ventura de São, 13 de dezembro de 2016.

**Franciulli Peretti**  
Eng. Civil – CREA-PR 59.916/D

  
**Empresa**



# ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL - EPP

CNPJ: 18.295.545/0001-38

INSCR. ESTADUAL: 90643890-90

Travessa Henrique Brugg Neto, 40, Sala 01, JD Vitória, Turvo - Paraná

CEP. 85.150-000

Fone: (42) 3642-1375

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016  
ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref: Tomada de Preços nº 01/2016

O signatário de presente, o senhor **ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL**, representante legalmente constituído da proponente **ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL - EPP**. Declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014.

Boa Ventura de São Roque, 15 de dezembro de 2016.



**ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL - EPP**

CNPJ: 18.295.545/0001-38

**ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL**

TITULAR

CPF: 739.424.649-34

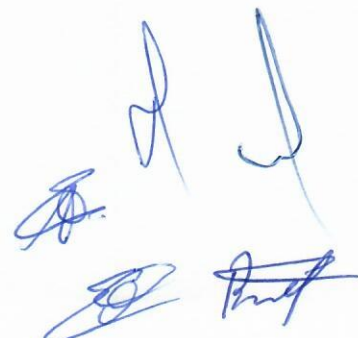
RG: 6.913.897

18.295.545/0001-38

EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA CARRIEL

De: Erondi de Oliveira Carriel - ME

Trav. Henrique Brugg Neto, nº 40 - Sala 01  
Jardim Vitória - CEP. 85.150-000  
Turvo - PR





01/2016

UMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
DE OLIVEIRA CARRIEL – EPP

38

168  
168




# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

169  
R

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>18.295.545/0001-38</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>10/06/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA CARRIEL</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações</b> <b>42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias</b> <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>TV HENRIQUE BRUGG NETO</b>	NÚMERO <b>40</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>	
CEP <b>85.150-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM VITORIA</b>	MUNICÍPIO <b>TURVO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(47) 9178-4563</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/06/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **14/12/2016** às **15:24:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

*(Handwritten signatures and marks)*





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL - EPP**  
CNPJ: **18.295.545/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 08:22:41 do dia 07/11/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/05/2017.

Código de controle da certidão: **9D78.6302.AA9D.6721**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

170  
AS



173  
AF

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 015148662-36

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.295.545/0001-38**  
Nome: **ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 20/12/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*(Handwritten signatures)*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

ESTADO DO PARANÁ

## CERTIDÃO NEGATIVA

### 363/2016

<b>RAZÃO SOCIAL: ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL - EPP</b>		
<b>FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO</b>		
<b>INSCRIÇÃO EMPRESA</b> 91294	<b>CNPJ</b> 18.295.545/0001-38	<b>ALVARÁ</b> 1267
<b>ENDEREÇO:</b> TV HENRIQUE BRUGG NETO, 40 - SALA 01 - JARDIM VITORIACEP: 85150000 Turvo - PR		
<b>CNAE / ATIVIDADES</b> Instalação e manutenção elétrica, Construção de edifícios, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás. Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Limpeza em prédios e em domicílios		
<b>FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO</b>		
<b>INSCRIÇÃO EMPRESA</b> 91294	<b>CNPJ</b> 18.295.545/0001-38	<b>ALVARÁ</b> 1267

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário Mobiliário e Imobiliário vencido relativo a empresa com a localização acima descrita.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo no período compreendido nesta Certidão.

A presente certidão tem validade até 19/02/2017.

Turvo, 21 de Novembro de 2016

Emitido por: CANDIDO EMILIO FALCÃO FIGUEIREDO FILHO

*[Handwritten signature]*  
Dpto de Tributação e Fiscalização

*Confere Original  
15/12/2016  
M. Santos*

*[Handwritten initials]*  
Turvo, 21 de Novembro de 2016

*[Handwritten signatures]*





## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18295545/0001-38  
**Razão Social:** ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL ME  
**Nome Fantasia:** EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA CARRIEL  
**Endereço:** TV HENRIQUE BRUGG NETO 40 SALA 01 / JARDIM VITORIA / TURVO / PR / 85150-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/12/2016 a 09/01/2017

**Certificação Número:** 2016121108322744393206

Informação obtida em 14/12/2016, às 15:27:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.295.545/0001-38

Certidão nº: 82221219/2016

Expedição: 22/08/2016, às 14:19:55

Validade: 17/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL - EPP**  
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº  
18.295.545/0001-38, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL - EPP

CNPJ: 18.295.545/0001-38 INSCR. ESTADUAL: 90643890-90  
Travessa Henrique Brugg Neto, 40, Sala 01, JD Vitória, Turvo – Paraná  
CEP. 85.150-000 Fone: (42) 8418-5073 – 3642-1375

## CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA

Contrato celebrado entre **CLACI RICKLI**, pessoa física, Arquiteta e Urbanista, brasileira, casada, inscrita no CPF 734.756.109-49, RG 4.842.619-0 SSP/PR, CAU/PR (conselho de arquitetura e urbanismo) nº A 25183-6, residente na no Município de Turvo, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA** e do outro lado **ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL - EPP**, inscrita no CNPJ 18.295.545/0001-38, I.E. 90643890-90 com sede na Travessa Henrique Brugg Neto, 40, Sala 01, Jardim Vitória, Município de Turvo, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu administrador **Erondi de Oliveira Carriel**, brasileiro, casado, inscrito no CPF 739.424.649-34, RG 6.913.897 SESP/PR, residente Travessa Henrique Brugg Neto, 40, Sala 01, Jardim Vitória, Município de Turvo, Estado do Paraná.

### Cláusula Primeira - Do Objeto.

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de arquitetura (orçamentos, acompanhamento de obra, projeto e execução de obra).

### Cláusula Segunda - Do Horário- Itinerário.

A Contratada terá uma carga horária semanal de 10 horas trabalhadas.

### Cláusula Terceira - Do Prazo.

O contrato entra em vigor a partir de 28 de junho de 2016 e término em 28 de junho de 2017.

### Cláusula Quarta - Do Preço.

A Contratada receberá R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora trabalhada, ou seja, R\$ 500,00 (quinhentos reais) semanal totalizando o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais pelos serviços prestados.

Fica eleito o fórum de Guarapuava para dirimir quaisquer dúvidas ou assuntos referentes a este presente contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

A Contratada terá uma carga horária semanal de 10 horas trabalhadas.

Turvo, 28 de junho de 2016.

### Cláusula Terceira - Do Prazo.

O contrato entra em vigor a partir de 28 de junho de 2016 e término em 28 de junho de 2017.

### Cláusula Quarta - Do Preço.

A Contratada receberá R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora trabalhada, ou seja, R\$ 500,00 (quinhentos reais) semanal totalizando o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais pelos serviços prestados.

**CLACI RICKLI**  
Contratada

**ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL - EPP**  
Contratante

Fica eleito o fórum de Guarapuava para dirimir quaisquer dúvidas ou assuntos referentes a este presente contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Turvo, 28 de junho de 2016.

TABELIONATO  
REC DE FIRMA  
QUARTE

Confirma Origem  
15/07/2016  
Maurício

*[Handwritten signatures and initials]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - CAUBR  
 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

NOME  
 GERCY RICKLI

SEXO  
 FEMININO

NACIONALIDADE  
 TURVO/PR

REGISTRO - CDT  
 A26189 6

DATA DE NASCIMENTO  
 08/03/1969

ASSINATURA

ARQUITETA E URBANISTA

VALE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI 12.378, DE 31/12/2010.

IDENTIDADE - RG  
 48426190-SESP/RJ

EXPEDIÇÃO-CAU/BR  
 20/02/2013

CPI  
 734.756.109-49

ANOS DE FORMATURA  
 1996

OBSERVAÇÕES  
 NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS  
 E TECIDOS

TIPO SANGÜÍNEO  
 A POSITIVO

FILIAÇÃO  
 RAUL RICKLI

CIDIA CAMPOS RICKLI

HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ  
 PRESIDENTE DO CAU/BR

VALE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI 12.378, DE 31/12/2010.

TABELIONATO DUARTE

SELO FUNARPEN  
 TABELIONAT  
 DE NOTAS  
 FJF12556

26 de Agosto de 2016

Escrevente  
 Elisa Cristina Canargo  
 Port. 59/2011

TABELIONATO AUTENTICAÇÃO  
 DUARTE Confere com o documento original apresentado. Dou fé.

26 AGO. 2016 Turvo - PR

DISTRITO DE TURVO  
 FONEIXA

- JOÃO MARIA DUARTE FILHO - TABELIÃO
- DIEGO GOMES DUARTE - SUBSTITUTO
- MELODY GOMES DUARTE - ESCRIVENTE

TABELIONATO DUARTE

SELO FUNARPEN  
 TABELIONAT  
 DE NOTAS  
 FJF12556

26 de Agosto de 2016

Escrevente  
 Elisa Cristina Canargo  
 Port. 59/2011

TABELIONATO AUTENTICAÇÃO  
 DUARTE Confere com o documento original apresentado. Dou fé.

26 AGO. 2016 Turvo - PR

DISTRITO DE TURVO  
 FONEIXA

- JOÃO MARIA DUARTE FILHO - TABELIÃO
- DIEGO GOMES DUARTE - SUBSTITUTO
- MELODY GOMES DUARTE - ESCRIVENTE

*confere Original  
 15/12/2016  
 Mariana*

*[Handwritten signatures]*





**CAU/BR**

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

**RRT CARGO-FUNÇÃO**  
 Nº 0000004995516  
 RETIFICADOR à 3365753  
 INDIVIDUAL



**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome: CLACI RICKLI

Registro Nacional: A25183-6

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

**2. DADOS DO CONTRATO**

Contratante: ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL-ME

CNPJ: 18.295.545/0001-38

Contrato:

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Valor Contrato/Honorários: R\$ 0,00

Celebrado em: 28/06/2016 Data de Início: 28/06/2016

Previsão de término: 28/06/2017

Tipo do Vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS

Designação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DE: - PROJETOS, ORÇAMENTO, ACOMPANHAMENTO DE OBRA E EXECUÇÃO DE OBRA

**3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO**

RUA TRAV. HENRIQUEQUE NETO

Complemento: SALA 01

Nº: 40

UF: PR CEP: 85150000 Cidade: TURVO

Bairro: JARDIM VITORIA

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0

Longitude: 0

**4. ATIVIDADE TÉCNICA**

Atividade: 3.7 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA

Quantidade: 10,00

Unidade: h/sem

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

**5. DESCRIÇÃO**

O CONTRATO PREVÊ ACOMPANHAMENTO NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL: PROJETOS, ORÇAMENTO, EXECUÇÃO DE OBRA.

**6. VALOR**

Este RRT é isento de taxa

Atenção: Este item 6 será preenchido automaticamente pelo SICCAU após a identificação do pagamento pela compensação bancária. Para comprovação deste documento é necessária a apresentação do respectivo comprovante de pagamento

**7. ASSINATURAS**

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

TURVO, 28 de Junho de 2016

Local Dia Mês Ano

*Erondi de Oliveira Carriel-Me*  
ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL-ME  
CNPJ: 18.295.545/0001-38

*Claci Rickli*  
CLACI RICKLI  
CPF: 734.756.109-49

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.cau.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: w65Bdc Impresso em: 26/08/2016 às 16:54:15 por: , ip: 186.251.228.15

*confere assinatura  
15/12/2016  
Maurício*

*[Handwritten signatures]*





**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**  
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**

Nº 0000000333346



20160000333346

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**

Validade: 20/02/2017

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**INFORMAÇÕES DO REGISTRO**

Razão Social: ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL - ME  
 Registro CAU : 25728-1

CNPJ: 18.295.545/0001-38

Objetivo social: Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
 Construção de edifícios construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatas, exceto obras de irrigação  
 instalações hidráulicas, sanitárias e de gás  
 limpeza em prédios e em domicílios  
 manutenção de estações e redes de telecomunicações

**Atividades econômicas:**

- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

Capital social: R\$ 130.000,00

Última atualização do capital: 19/08/2015

**RESPONSÁVEIS TÉCNICOS**

Nome: CLACI RICKLI

Título: ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL - ME

- Arquiteto e Urbanista

Início da responsabilidade técnica: 28/06/2016

Objetivo social: Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
 Construção de edifícios construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatas, exceto obras de irrigação  
 instalações hidráulicas, sanitárias e de gás  
 limpeza em prédios e em domicílios  
 manutenção de estações e redes de telecomunicações

**Atividades econômicas:**

- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

Capital social: R\$ 130.000,00

Última atualização do capital: 19/08/2015

**RESPONSÁVEIS TÉCNICOS**

Nome: CLACI RICKLI

Título: ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL - ME

- Arquiteto e Urbanista

Início da responsabilidade técnica: 28/06/2016

*Confere Original  
 15/12/2016  
 Ministério*

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*





**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
 Nº 0000000348014



20160000348014

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**

Validade: 30/05/2017

CERTIFICAMOS que o Profissional CLACI RICKLI encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

**INFORMAÇÕES DO REGISTRO**

Nome: CLACI RICKLI  
 Registro CAU : A25183-6  
 Registro Anterior CAU : 44183-0  
 CPF: 734.756.109-49  
 Tipo de registro: DEFINITIVO ( PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS )  
 Situação de registro: ATIVO  
 Título(s):  
 - Arquiteto e Urbanista  
 Cursos anotados no SICCAU:  
 - Nenhum curso anotado.

**ATRIBUIÇÕES**

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

**OBSERVAÇÕES**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo território nacional.

*Confere Original  
 14/12/2016  
 [Assinatura]*

*[Assinaturas]*





**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**  
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**

**Nº 0000000340998**



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: CLACI RICKLI  
 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista  
 Registro Nacional: Registro CAU nº 000A251836

Validade: Indefinida

Página 1/4  
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**  
**Nº 0000000340998**

Número do RRT: 1624596 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 03/10/2013  
 Forma de Registro: INICIAL Participação Técnica: CO-RESPONSÁVEL  
 Descrição: TRATA-SE DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA E GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS CIDADE DE SANTA MARIA DO OESTE-PR RUAS CELSO FERREIRA JORGE, RUA AGENOR DE OLIVEIRA E RUA JOAQUIM MONTEIRO SOBRINHO

Empresa contratada: CONSTRUTORA ARIEVILO LTDA  
 CNPJ: 04.465.784/0001-84

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE  
 CPF/CNPJ: 95684478000194

Profissional: CLACI RICKLI Nº 10  
 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

RUA JOSE DE FRANÇA FERREIRA Bairro: CENTRO  
 Complemento: UF: PR CEP: 85230000  
 Cidade: SANTA MARIA DO OESTE

Contrato: 054/2012 Celebrado em 06/06/2012

Valor do Contrato: R\$ 362.185,65 Tipo do Contratante: Contratante

Data de Inicio: 03/10/2013 Data de Fim: 03/10/2014

**Atividade Técnica** Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 03/10/2013  
 2.7.5 - Execução de sistema viário e acessibilidade , 10490,50 m² - metro quadrado; Participação Técnica: CO-RESPONSÁVEL

Descrição: TRATA-SE DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA E GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS CIDADE DE SANTA MARIA DO OESTE-PR RUAS CELSO FERREIRA JORGE, RUA AGENOR DE OLIVEIRA E RUA JOAQUIM MONTEIRO SOBRINHO

**Endereço da obra/serviço**

RUA RUA CELSO FERREIRA JORGE E OUTRAS Nº  
 Complemento: Bairro: CENTRO  
 Cidade: SANTA MARIA DO OESTE UF: PR CEP: 85230000

Coordenadas Geográficas: 0 0

RUA JOSE DE FRANÇA FERREIRA Nº 10  
 Complemento: Bairro: CENTRO

Número do RRT: 1897108 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 03/10/2013  
 Forma de Registro: RETIFICADOR a 1845289 Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: TRATA-SE DE UMA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS DISTRITO SÃO JOSÉ, MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
 Data de Inicio: 03/10/2013 Data de Fim: 03/10/2014

Empresa contratada: CONSTRUTORA ARIEVILO LTDA  
 CNPJ: 04.465.784/0001-84

2.7.5 - Execução de sistema viário e acessibilidade , 10490,50 m² - metro quadrado;

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE  
 CPF/CNPJ: 95684544000126

RUA RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA Nº 10

Complemento: Bairro: CENTRO  
 Cidade: SANTA MARIA DO OESTE UF: PR  
 Coordenadas Geográficas: 0 0

Impresso em: 19/10/2016 às 13:10:41 por: CLACI RICKLI, ip: 186.251.228.15  
 CEP: 85230000

*Cópia Original  
 15/12/2016  
 M. Monteiro*

*[Handwritten signatures and stamps]*





**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**  
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**  
**Nº 0000000340998**

Complemento: Bairro: CENTRO  
 Cidade: SANTA MARIA DO OESTE UF: PR CEP: 85230000  
 Contrato: 053/2012 Celebrado em 06/06/2012  
 Valor do Contrato: R\$ 321.532,23 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público  
 Data de Início: 06/07/2012 Data de Fim: 25/10/2012

**Atividade Técnica**

2.8.1 - Execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação , 8432.70 m² - metro quadrado;

**Endereço da obra/serviço**

RUA DISTRITO SÃO JOSÉ

Complemento: Bairro: DISTRITO SÃO JOSÉ  
 Cidade: SANTA MARIA DO OESTE UF: PR CEP: 85230000  
 Coordenadas Geográficas: 0 0

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**  
**Nº 0000000340998**

Número do RRT: 2144964 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 01/04/2014  
 Forma de Registro: INICIAL Celebrado em 06/06 Participação Técnica: INDIVIDUAL  
 Descrição: TRATA-SE DE PAVIMENTAÇÃO E GALERIAS PLUVIAIS - PAVIMENTAÇÃO 3.761,77 M2 COM PEDRAS IRREGULARES RUAS MILTON HEY, AUGUSTO LUBACHESKI, ARTHUR MEHL, PROJETAS 1 E 2 - GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS COM MANEJAMENTO DE 40 CM COM 620,21 M, 7 PVS , 14 BOCAS DE LOBOS E 2 CL

**Atividade Técnica**

2.8.1 - Execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação , 8432.70 m² - metro quadrado;

Contratante: FRITSCH E ROMAN LTDA ME  
 CPF/CNPJ: 06103392000109

RUA SENADOR PINHEIRO MACHADO Nº 1184  
 Complemento: DISTRITO SÃO JOSÉ Bairro: CENTRO Nº 00  
 Cidade: GUARAPUAVA UF: PR CEP: DISTRITO SÃO JOSÉ  
 Contrato: SANTA MARIA DO OESTE Celebrado em 01/04/2014 CEP: 85230000  
 Valor do Contrato: R\$ 2.500,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado  
 Data de Início: 01/04/2014 Data de Fim: 01/04/2015

**Atividade Técnica**

1.9.1 - Projeto de movimentação de terra, drenagem e pavimentação , 3761.77 m² - metro quadrado; Registrado em: 01/04/2014  
 Forma de Registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

**Endereço da obra/serviço**

RUA ARTHUR MEHL Nº 00  
 Complemento: Bairro: JARDIM PRIMAVERA  
 Cidade: PITANGA UF: PR CEP: 85200000  
 Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 2310374 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em:  
 Forma de Registro: RETIFICADOR à 2304625 Celebrado em 01/04 Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: TRATA-SE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA E REDE DE GALERIAS PLUVIAIS, CALÇADAS EM PAVER E SERVIÇOS DE PAISAGISMO NAS RUAS ACIR NUNES, VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA E BANDEIRANTES, TOTALIZANDO 8.501,62M² NA CIDADE DE PITANGA-PR.

Empresa contratada: CONSTRUTORA ARIEVILO LTDA

1.9.1 - Projeto de movimentação de terra, drenagem e pavimentação , 3761.77 m² - metro quadrado;

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.org.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: C540078CZWA44C569WB3  
 Impresso em: 19/10/2016 às 13:10:41 por: CLACI RICKLI, ip: 186.251.228.16

**Endereço da obra/serviço**

RUA ARTHUR MEHL Nº 00  
 Complemento: Bairro: JARDIM PRIMAVERA  
 Cidade: PITANGA UF: PR CEP: 85200000  
 Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 2310374 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em:

Forma de Registro: RETIFICADOR à 2304625 Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: TRATA-SE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA E REDE DE GALERIAS PLUVIAIS, CALÇADAS EM PAVER E SERVIÇOS DE PAISAGISMO NAS RUAS ACIR NUNES, VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA E BANDEIRANTES, TOTALIZANDO 8.501,62M² NA CIDADE DE PITANGA-PR.

*15/12/2016*  
*M. Santos*

*[Handwritten signatures and initials]*





**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**  
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**  
**Nº 0000000340998**

182

CNPJ: 04.465.784/0001-84

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA  
 CPF/CNPJ: 76172907000108

RUA CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO

Nº 171

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: PITANGA

UF: PR

CEP: 85200000

Contrato: 099/2014

Celebrado em 19/05/2014

Valor do Contrato: R\$ 576.298,53

Tipo do Contratante: Contratante

Data de Início: 21/05/2014

Data de Fim: 21/05/2015

**Atividade Técnica**

2.7.5 - Execução de sistema viário e acessibilidade , 8501.62 m² - metro quadrado;

**Endereço da obra/serviço**

RUA ACIR NUNES, RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA E RUA BANDEIRANTES

Nº S/N

Complemento:

Bairro: VILA PLANALTO

Cidade: PITANGA

UF: PR

CEP: 85200000

Coordenadas Geográficas: 0 0

RUA CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO

Nº 171

Número do RRT: 3480205

Tipo do RRT: SIMPLES

CEP: 85200000

Registrado em: 11/05/2015

Forma de Registro: INICIAL

Celebrado em 19/05/2014

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: TRATA-SE DE UMA OBRA DE CALÇAMENTO POLIÉDRICO COM UMA METRAGEM DE 6.096,55 M2 NAS SEGUINTE RUA: Tereza K. Ferreira, Rua Maciel, Rua Adonis Morski, Rua Ataíde Matias, Rua Alfredina Dalzotto, Rua Ana K. Bochiniak

Empresa contratada: ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL - ME  
 CNPJ: 18.295.545/0001-38

Contratante:  
 CPF/CNPJ: 01612906000120

RUA MOISÉS MIRANDA

Nº 422

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

UF: PR

CEP: 85225000

Contrato: 40/2015

Celebrado em 09/04/2015

Valor do Contrato: R\$ 288.999,78

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 08/05/2015

Data de Fim: 31/12/2015

**Atividade Técnica**

2.1.1 - Execução de obra , 6096.55 m² - metro quadrado;

Descrição: TRATA-SE DE UMA OBRA DE CALÇAMENTO POLIÉDRICO COM UMA METRAGEM DE 6.096,55 M2 NAS SEGUINTE RUA: Tereza K. Ferreira, Rua Maciel, Rua Adonis Morski, Rua Ataíde Matias, Rua Alfredina Dalzotto, Rua Ana K. Bochiniak

**Endereço da obra/serviço**

RUA Tereza K. Ferreira, Rua Maciel, Rua Adonis Morski, Rua Ataíde Matias, Rua Alfredina Dalzotto, Rua Ana k. Bochiniak

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

UF: PR

CEP: 85225000

Coordenadas Geográficas: 0 0

RUA MOISÉS MIRANDA

Nº 422

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

UF: PR

CEP: 85225000

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.org.br/app/view/signu/externo?form=Servicos>, com a chave: C540078CZWA44C569WB3  
 Impresso em: 19/10/2016 às 13:10:42 por: CLACIRICKLI, ip: 186.251.228.15

*Cópia Original  
 15/12/2016  
 [Assinatura]*

*[Assinaturas]*





**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**  
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**  
 Nº 0000000340998

183

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

2. Informações

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**  
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**  
 Nº 0000000340998

Certidão nº 340998/2016  
 19/10/2016, 13:13

Chave de Impressão: 0CY8011YB8ZY60D9WC9

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

2. Informações

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Certidão nº 340998/2016  
 19/10/2016, 13:13

Chave de Impressão: 0CY8011YB8ZY60D9WC9

*copie Original  
 15/12/2016  
 Mouta*

*[Handwritten signatures and initials]*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**  
ESTADO DO PARANÁ



10/10/16

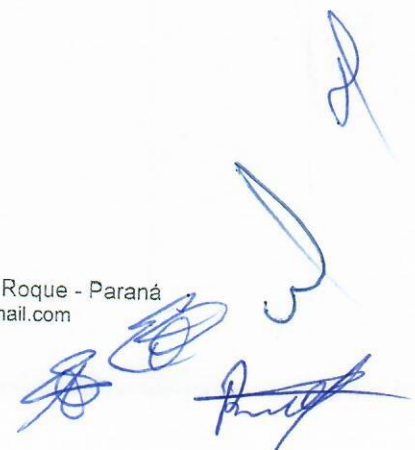
**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto para devidos fins que a empresa **ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.295.545/0001-58, sediado na Rua TV Henrique Brugg Neto, nº 40 – sala 01, Bairro Jardim Vitória, Cep: 85150-000 na cidade de Turvo – Pr, prestou serviços satisfatoriamente referente a **“CONSTRUÇÃO DA ESCOLA RURAL SANTA SALETE NA LOCALIDADE DE ALTO ALEGRE”**, em conformidade com o Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, sob nº 05/2014 e Contrato sob nº 55/2014, atendendo rigorosamente todos os requisitos exigidos, não havendo em nossos arquivos até a presente data, nada que desabone a conduta da pretérita declinada empresa, a qual atendeu as normas e a execução do respectivo contrato com o Município de Boa Ventura de São Roque – Pr.

Boa Ventura de São Roque, 18 de outubro de 2016.

  
Francieli Ferreira da Silva

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE GUARAPUAVA

185  
AB

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL  
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA  
SANTANA  
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR  
NERY REGIANI DE MACEDO  
JURAMENTADOS  
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA  
ADLAVIR ROZETTI JUNIOR

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL EPP**

CNPJ 18.295.545/0001-38, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 22 de Novembro de 2016

ADLAVIR ROZETTI JUNIOR



GUARAPUAVA/PR, 22 de Novembro de 2016

ADLAVIR ROZETTI JUNIOR



confere Original  
15/11/2016  
Marta

Custas = R\$ 31,42  
Página 0001/0001

*(Handwritten signatures and initials)*



# ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL - EPP

CNPJ: 18.295.545/0001-38

INSCR. ESTADUAL: 90643890-90

Travessa Henrique Brugg Neto, 40, Sala 01, JD Vitória, Turvo – Paraná

CEP. 85.150-000

Fone: (42) 3642-1375

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016  
ANEXO III

## DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR

(inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99)

A empresa **ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL - EPP** CNPJ n.º **18.295.545/0001-38**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) **ERONTO DE OLIVEIRA CARRIEL**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º **6.913.897** e do CPF n.º **739.424.649-34**, DECLARA que, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( )

Boa Ventura de São Roque, 15 de dezembro de 2016.

*Erondi de Oliveira Carriel*

**ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL – EPP**

**CNPJ: 18.295.545/0001-38**

**ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL**

**TITULAR**

**CPF: 739.424.649-34**

**RG: 6.913.897**

**18.295.545/0001-38**

**EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA CARRIEL**

**De: Erondi de Oliveira Carriel - ME**

Trav. Henrique Brugg Neto, nº 40 - Sala 01  
Jardim Vitória - CEP. 85.150-000  
Turvo - PR

186

*J*

*[Handwritten signatures]*



# ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL - EPP

CNPJ: 18.295.545/0001-38

INSCR. ESTADUAL: 90643890-90

Travessa Henrique Brugg Neto, 40, Sala 01, JD Vitória, Turvo – Paraná

CEP. 85.150-000

Fone: (42) 3642-1375

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016  
ANEXO IV

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa **ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL - EPP**, CNPJ/MF nº **18.295.545/0001-38**, sediada na **TRAVESSA HENRIQUE BRUGG NETO, 40, SALA 01 JARDIM VITORIA, MUNICIPIO DE TURVO ESTADO DO PARANÁ**, declara, sob as penas da lei, que até a presente da inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 8.666/93.

Boa Ventura de São Roque, 15 de dezembro de 2016.



**ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL – EPP**

**CNPJ: 18.295.545/0001-38**

**ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL**

**TITULAR**

**CPF: 739.424.649-34**

**RG: 6.913.897**

**18.295.545/0001-38**

**EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA CARRIEL**

**De: Erondi de Oliveira Carriel - ME**

Trav. Henrique Brugg Neto, nº 40 - Sala 01  
Jardim Vitória - CEP. 85.150-000  
Turvo - PR







**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL - EPP</b>			
Natureza Jurídica: <b>EMPRESÁRIO</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 1 0750740-8</b>	CNPJ <b>18.295.545/0001-38</b>	Data de Arquivamento do Ato de inscrição <b>20/09/2013</b>	Data de Início de Atividade <b>20/09/2013</b>
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) <b>TRAVESSA HENRIQUE BRUGG NETO, 40 - SALA 01, JARDIM VITÓRIA, TURVO, PR, 85.150-000</b>			
Objeto <b>INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁREAS, SUBTERRANEAS, URBANAS, RURAIS E SUBESTAÇÃO ENERGIZADAS E DESERNEGIZADAS; MONTAGEM ELETROMECÂNICA; REDES E SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES; SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS EM GERAL; COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, ELETRONICOS, HIDRÁULICOS, MÁQUINAS ELÉTRICAS E MECÂNICAS, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL E AUTOMAÇÃO COMERCIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DECORATIVOS, ENFEITES E DECORAÇÃO EM GERAL; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; LOCAÇÃO DE ANDAIMES COM MONTAGEM E DESMONTAGEM; LOCAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS; MANUTENÇÃO EM PEQUENAS EDIFICAÇÕES; CONSTRUÇÃO CIVIL; SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFÍCIOS E RESIDÊNCIAS, ESCOLAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.</b>			
Capital: R\$ <b>130.000,00</b> <b>(CENTO E TRINTA MIL REAIS)</b>		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) <b>Empresa de pequeno porte</b>	
Último Arquivamento Data: <b>19/08/2015</b> Número: <b>20154416045</b>		Situação da Empresa <b>REGISTRO ATIVO</b>	
Ato: <b>ALTERAÇÃO</b>		Status <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	
Evento (s): <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>			
Nome do Empresário <b>ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL</b>		CPF: <b>739.424.649-34</b>	
Identidade: <b>6913897,SSP/SC</b>		Regime de Bens: <b>Comunhão Parcial</b>	
Estado Civil: <b>Casado</b>			

GUARAPUAVA - PR, 24 de novembro de 2016

16/787232-0



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

**JUNTA COMERCIAL DO  
PARANÁ**

*Original  
15/12/2016  
Maurício*

*[Handwritten signatures]*



# ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL - EPP

CNPJ: 18.295.545/0001-38

INSCR. ESTADUAL: 90643890-90

Travessa Henrique Brugg Neto, 40, Sala 01, JD Vitória, Turvo – Paraná

CEP. 85.150-000


Fone: (42) 3642-1375

## TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016 ANEXO IX

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Referente: Edital Tomada de Preços nº 01/2016.

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o(s) responsável (veis) técnico(s) pela obra, caso venhamos a vencer referida licitação, é (são):

Nº	NOME	ESPECIALIDADE	CAU/PR Nº	DATA DO REGISTRO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
01	CLACI RICKLI	ARQUITETA E URBANISTA	Nº A 25183-6	20/02/2013	

Declaramos, outrossim, que o(os) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Boa Ventura de São Roque, 15 de dezembro de 2016.



ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL – EPP

CNPJ: 18.295.545/0001-38

ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL

TITULAR

CPF: 739.424.649-34

RG: 6.913.897

18.295.545/0001-38

EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA CARRIEL  
De: Erondi de Oliveira Carriel - ME

Trav. Henrique Brugg Neto, nº 40 - Sala 01  
Jardim Vitória - CEP. 85.150-000  
Turvo - PR







# ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL - EPP

190

CNPJ: 18.295.545/0001-38

INSCR. ESTADUAL: 90643890-90

Travessa Henrique Brugg Neto, 40, Sala 01, JD Vitória, Turvo – Paraná

CEP. 85.150-000

Fone: (42) 3642-1375

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

ANEXO II

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE FUNCIONAL

Declaramos sob as penas da Lei que esta empresa não possui dirigente com vínculo de parentesco por linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, de servidor municipal investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, ou de membro da comissão licitante, de pregoeiro habilitado ou de servidor encarregado da contratação.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Boa Ventura de São Roque, 15 de dezembro de 2016.



ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL – EPP

CNPJ: 18.295.545/0001-38

ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL

TITULAR

CPF: 739.424.649-34

RG: 6.913.897

18.295.545/0001-38

EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA CARRIEL

De: Erondi de Oliveira Carriel - ME

Trav. Henrique Brugg Neto, nº 40 - Sala 01  
Jardim Vitória - CEP. 85.150-000

Turvo - PR





# ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL - EPP

CNPJ: 18.295.545/0001-38

INSCR. ESTADUAL: 90643890-90

Travessa Henrique Brugg Neto, 40, Sala 01, JD Vitória, Turvo – Paraná

CEP. 85.150-000

Fone: (42) 3642-1375

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016  
ANEXO VIII

## TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque/PR.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços nº 01/2016, tipo **MENOR PREÇO, GLOBAL** por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Boa Ventura de São Roque, 15 de dezembro de 2016.



**ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL – EPP**

**CNPJ: 18.295.545/0001-38**

**ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL**

**TITULAR**

**CPF: 739.424.649-34**

**RG: 6.913.897**

**18.295.545/0001-38**

**EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA CARRIEL**

**De: Erondi de Oliveira Carriel - ME**

Trav. Henrique Brugg Neto, nº 40 - Sala 01  
Jardim Vitória - CEP. 85.150-000  
Turvo - PR







# PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

ESTADO DO PARANÁ

## ALVARÁ nº 1267

193

O Município de Turvo, conforme protocolo nº 699/2013 de concede alvará de licença e localização para a empresa:

**Razão Social**  
ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL - EPP

**Nome Fantasia**  
EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA CARRIEL

**CNPJ/CPF:**  
18.295.545/0001-38

**Localização**  
TV HENRIQUE BRUGG NETO, 40 - SALA 01 - JARDIM VITORIA

**Área utilizada:** 50,00

**Atividades**

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.

4120-4/00 - Construção de edifícios.

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.

**Localização**  
TV HENRIQUE BRUGG NETO, 40 - SALA 01 - JARDIM VITORIA

**Horário de funcionamento**  
Comercial  
Segunda à Sábado das 08:00 às 12:00 , 14:00 às 18:00

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.	<b>Data de emissão</b> 19/05/2016	<b>Inscrição Municipal</b> 91294	<b>Válido até</b> 31/12/2016
4120-4/00 - Construção de edifícios.			
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.			

**Observações**

1- O PRESENTE ALVARÁ SÓ TEM EFEITO PARA O PERÍODO ESPECIFICADO, FICANDO SUJEITO A RENOVAÇÃO ANUAL.

2- SERÁ EXIGIDA RENOVAÇÃO DA LICENÇA SEMPRE QUE OCORRER MUDANÇAS DE RAMOS DE ATIVIDADE, MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO OU TRANSFERÊNCIA DE LOCAL.

3- NOS CASOS DE ALTERAÇÕES TAIS COMO: ENCERRAMENTO, MUDANÇAS DE ENDEREÇO, RAZÃO SOCIAL, RAMO DE ATIVIDADE, ETC O CONTRIBUINTE SERÁ OBRIGADO A COMUNICAR A PREFEITURA DENTRO DO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS.

*Carla Cristina  
15/12/2016  
M. Martins*

*[Handwritten signature]*

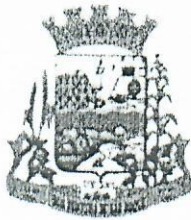
**Tributação e Fiscalização**

**Data de emissão** 19/05/2016  
**Inscrição Municipal** 91294  
**Válido até** 31/12/2016

[http://192.168.0.91:7474/stm/stremissaorenovacaoalvara.view.logic?modelView.idAlvara=2009&modelView.tpCadastroEmpresas=EMPRESA\\_MUNICIPIO](http://192.168.0.91:7474/stm/stremissaorenovacaoalvara.view.logic?modelView.idAlvara=2009&modelView.tpCadastroEmpresas=EMPRESA_MUNICIPIO)

*[Handwritten signature]*





193

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Certificado nº 01/2016		Validade: 17/02/2017
Razão Social ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL – ME		
CNPJ: 18.295.545/0001-38	Cadastro ICMS 90643890-90	Inscrição Municipal 91294
NIRE 41 1 0750740-8		
Código CNAE Atividade Principal 4120-4/00	Atividade Principal: Construção de Edifícios	
Endereço: TV HENRIQUE BRUGG NETO, Nº 40 SALA 01	Bairro Jardim Vitória	Cep: 85.150-000
Telefone: 42 84116891	Cidade: Turvo	Estado: Paraná
Capital Social: R\$ 130.000,00		
Representante (s) Legal (is) ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL		
Ramo de Atividade/Linha de Fornecimento: Instalação e manutenção elétrica, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, áreas, subterrâneas, urbanas, rurais e subestação energizadas e desenergizadas; montagem eletromecânica; redes e sistemas de telecomunicações; serviços de pavimentação e saneamento; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação em vias públicas, portos e aeroportos; prestação de serviços em instalações elétricas e eletrônicas em geral; comércio de materiais elétricos, eletrônicos, hidráulicos, máquinas elétricas e mecânicas, material de construção civil e automação comercial; comércio varejista de materiais decorativos, enfeites de decoração em geral; Locação de máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador; Locação de Máquinas e equipamentos para construção civil; Locação de Andaimos com montagem e desmontagem; Locação de materiais e equipamentos para eventos; Manutenção de pequenas edificações; Construção Civil; serviços de pintura em edifícios e residenciais, escolas; construção de edifícios.		
Certifico que a Pessoa Jurídica e/ou Física, acima identificada comprovou capacidade Jurídica, técnica, econômica, financeira e regularidade fiscal, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21/jun/1993 e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883 de 08/jul/1994 e da Portaria nº 41/2016 uma vez que apresentou os documentos previstos legislação mencionada, encontra-se a partir desta data, inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES desta Prefeitura Municipal		

Obs. Este Certificado, não isenta o inscrito da apresentação de documentos exigidos nos editais expedidos. Ainda, os documentos necessários deverão ser atualizados conforme seus respectivos vencimentos, objetivando a regularização cadastral.

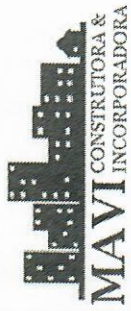
Boa Ventura de São Roque, 17/02/2016.

**Edson José Nahm**  
CPF 744.723.139-87  
Secretário Administração  
**Edson José Nahm**  
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR.  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 19/02/2016

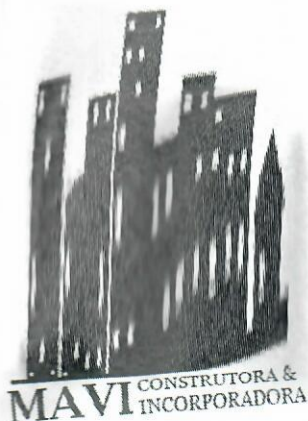




**TOMADA DE PREÇOS Nº01/2016**  
**ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇO**  
**PROponente: IANUSZ & STOSKI ME**

10/6





IANUSZ & STOSKI LTDA - ME

CNPJ: 10.592.569/0001-47

NIRE: 41206370858

195

**TOMADA DE PREÇOS 01/2016  
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Razão Social: IANUSZ & STOSKI LTDA ME

CNPJ: 10.592.569/0001-47

I.E.: 9046865496

Endereço: Rua Vitor Grande, 28 – Centro – Santa Maria do Oeste – Paraná

CEP 85.230-000

Telefone: 42 – 3644.1022

email: [construtoramavi@gmail.com](mailto:construtoramavi@gmail.com)

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à **contratação de empresa para a realização de obras de readequação do estacionamento, construção de muro de arrimo e serviços complementares do terreno da Câmara Municipal**, da licitação em epígrafe.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R\$ 47.612,52 (quarenta e sete mil seiscentos e doze reais e cinquenta e dois centavos).

O prazo de execução do objeto é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento e abertura da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Santa Maria do Oeste, 15 de dezembro de 2016.

IANUSZ & STOSKI LTDA  
CNPJ 10.592.569/0001-47

10 592 569/0001-47

IANUSZ & STOSKI LTDA - ME



0-0-0-0

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

Fornecedor: **IANUSZ & STOSKI LTDA**

Endereço: **RUA VITOR GRANDE, 28 CENTRO**

Município/UF: **SANTA MARIA DO OESTE**

CNPJ: **10.592.569/0001-47**

Inscrição Estadual **9046865496**

Validade proposta: **60 DIAS**

Proprietário: **CÂMARA DE VEREADORES DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**

Referência: **SINAPI - OUT/16**

Data-Base: **2011/2016**

Obra: **READEQUAÇÃO ESTACIONAMENTO**

Área constr.: **590,49 m²**

Local: **CÂMARA DE VEREADORES DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**

Programa:

Município: **BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

Item	Serviços	Índice	Prazo de execução						Total	
			30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	R\$	%		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	4,65%	100,00	571,00	-	-	-	571,00	100,00	
2	REVESTIMENTOS	61,95%	50,00	3.802,84	50,00	3.802,84	-	7.605,68	100,00	
3	DRENAGEM	33,40%	50,00	2.049,99	50,00	2.049,99	-	4.099,99	100,00	
<b>TOTAL DAS PARCELAS</b>			100,00%	<b>52,33</b>	<b>6.423,83</b>	<b>47,67</b>	<b>5.852,83</b>	-	-	
<b>TOTAL ACUMULADO</b>			52,33	<b>6.423,83</b>	100,00	<b>12.276,67</b>	100,00	<b>12.276,67</b>	<b>12.276,67</b>	

**10 592 569/0001-47**

IANUSZ & STOSKI LTDA - ME

R. VITOR GRANDE, 28 - CENTRO

CEP 86230-000 SANTA MARIA DO OESTE - PR

  
 Jaime Luiz de Oliveira  
 Engenheiro Civil  
 CREA-PR 29.087/D

  
 IANUSZ & STOSKI LTDA  
 10.592.569/0001-47

SANTA MARIA Santa Maria do Oeste, 15 de dezembro de 2016.



**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Fornecedor: **IANUSZ & STOSKI LTDA** CNPJ: **10.592.569/0001-47**  
 Endereço: **RUA VITOR GRANDE, 28 CENTRO** Inscrição Estadual **9046865496**  
 Município/UF: **SANTA MARIA DO OESTE** Validade proposta: **60 DIAS**

Proprietário: **CÂMARA DE VEREADORES DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE** Referência: **SINAPI - OUT/16** Data-base: **20/11/2016**  
 Obra: **READEQUAÇÃO ESTACIONAMENTO** Área construída: **590,49 m²** Custo unit.: **20,79 R\$/m²**  
 Local: **CÂMARA DE VEREADORES DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE** Área útil: **590,49 m²**  
 Município: **BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR** Orçamento:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	UNITARIO	PARCIAL	BDI		SUBTOTAL
						20,00%		
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							
<b>1.1</b>	<b>INSTALAÇÕES PRELIMINARES E LIMPEZA</b>							<b>R\$ 571,00</b>
1.1.1	Limpeza da área retirada de resíduos sólidos)							R\$ 571,00
<b>2</b>	<b>REVESTIMENTO</b>	m³	21,63	R\$ 22,00	R\$ 475,83	R\$	571,00	
<b>2.1</b>	<b>SUB-LEITO / BASE</b>							<b>R\$ 7.605,68</b>
2.1.1	Regularização							R\$ 7.605,68
2.1.2	Colchão de argila para pav. Poliedrico	m²	270,36	R\$ 3,00	R\$ 811,08	R\$	973,30	
2.1.3	Limpeza, preparo e assentamento pedras poliedricas	m²	270,36	R\$ 14,00	R\$ 3.785,04	R\$	4.542,05	
2.1.5	Preenchimento de pav. Pedras irregulares com pó de pedra	m²	270,36		R\$ -	R\$	-	
2.1.6	Rolagem/compactacao de pedras irregulares	m²	590,49	R\$ 1,20	R\$ 708,59	R\$	850,31	
<b>3</b>	<b>DRENAGEM</b>	m²	590,49	R\$ 1,75	R\$ 1.033,36	R\$	1.240,03	
<b>3.</b>	<b>CANALETAS DRENAGEM PLUVIAL</b>							<b>R\$ 4.099,99</b>
3.1	Escavação manual de valas para canaletas							R\$ 4.099,99
3.1.2	Lastro de brita apiloado manualmente	m³	2,77	R\$ 50,00	R\$ 138,65	R\$	166,38	
2.1	Canaleta pré-fabricada em concreto dn=0,30 m	m³	0,47	R\$ 75,00	R\$ 35,31	R\$	42,37	
2.2.1	Tampa pré fabricada em concreto para drenagem com tubos (DN;0,30m)	m	78,00	R\$ 23,00	R\$ 1.794,00	R\$	2.152,80	
2.2.3	Aterro de valas compactado manualmente	m²	23,40	R\$ 23,00	R\$ 538,20	R\$	645,84	
2.2.4	Caixa de passagem em alvenaria 40x40x40 cm, fundo de concreto simples c/ tam	m³	23,40	R\$ 32,50	R\$ 760,50	R\$	912,60	
		Un	1,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$	180,00	
<b>PREÇO GLOBAL</b>								<b>R\$ 12.276,67</b>

*Jaime Luiz de Oliveira*  
**Jaime Luiz de Oliveira**  
 Engenheiro Civil  
 CREA-PR 29.087/D

Santa Maria do Oeste, 15 de dezembro de 2016.

*[Assinatura]*  
**IANUSZ & STOSKI LTDA**  
 10.592.569/0001-47

10 592 569/0001-47  
 IANUSZ & STOSKI LTDA - ME  
 R VITOR GRANDE, 28 - CENTRO  
 CEP 85230-000 SANTA MARIA DO OESTE - PR



**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

Fornecedor: IANUSZ & STOSKI LTDA

Endereço: RUA VITOR GRANDE, 28 CENTRO

Município/UF: SANTA MARIA DO OESTE

CNPJ: 10.592.569/0001-47

Inscrição Estadual 9046865496

Validade proposta: 60 DIAS

Proprietário: CÂMARA DE VEREADORES DE BOA VENTURA DE S.R.

Obra: MURO DE ARRIMO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Local: CÂMARA DE VEREADORES DE BOA VENTURA DE S.R.

Município: BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR

Referência: SINAPI - JUN/16

Área const.: 590,49 m<sup>2</sup>

Programa:

Data-Base: 20/11/2016

Item	Serviços	Índice	Prazo de execução				Total		
			30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	R\$	%	
		%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,40%	100,00	496,25	-	-	496,25	100,00	
2	INFRA ESTRUTURA	29,60%	50,00	5.229,38	50,00	5.229,38	-	496,25	100,00
3	IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTOS	5,92%	50,00	1.045,47	50,00	1.045,47	-	10.458,75	100,00
4	SUPERESTRUTURA	21,53%	65,00	4.944,98	35,00	2.662,68	-	2.090,95	100,00
5	ALVENARIA MURO	12,54%	80,00	3.545,16	20,00	886,29	-	7.607,66	100,00
6	REVESTIMENTOS	11,14%	-	-	100,00	3.936,00	-	4.431,46	100,00
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	8,52%	-	-	100,00	3.009,98	-	3.936,00	100,00
8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	9,35%	-	-	100,00	-	-	3.009,98	100,00
<b>TOTAL DAS PARCELAS</b>		100,00%	43,19	<b>15.261,24</b>	56,81	<b>20.074,61</b>	-	3.304,80	100,00
<b>TOTAL ACUMULADO</b>			43,19	15.261,24	100,00	35.335,85	100,00	35.335,85	35.335,85

10 592 569/0001-47

IANUSZ & STOSKI LTDA - ME

R. VITOR GRANDE, 28 - CENTRO

CEP 85230-000 SANTA MARIA DO OESTE - PR

SANTA MARIA Santa Maria do Oeste, 15 de dezembro de 2016.

Jaime Luiz de Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 29.087/D

IANUSZ & STOSKI LTDA  
10.592.569/0001-47



199

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
Fornecedor: IANUSZ & STOSKI LTDA		CNPJ: 10.592.569/0001-47							
Endereço: RUA VITOR GRANDE, 28 CENTRO		Inscrição Estadual: 9046865496							
Município/UF: SANTA MARIA DO OESTE		Validade proposta: 60 DIAS							
Proprietário: CÂMARA DE VEREADORES DE BOA VENTURA DE S.R.		Referência: SINAPI - JUN/16		Data-base: 20/11/2016					
Obra: MURO DE ARRIMO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES		Área construída: 590,49 m²		Custo unit.: 59,84 R\$/m²					
Local: CÂMARA DE VEREADORES DE BOA VENTURA DE S.R.		Área útil: 590,49 m²							
Município: BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR		Orçamento:							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	UNITARIO	PARCIAL	BDI	SUBTOTAL		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	INSTALAÇÕES PRELIMINARES E LIMPEZA					20,00%			
1.1.1	Limpeza da área							R\$	496,25
2	INFRA ESTRUTURA	m²	590,77	R\$ 0,70	R\$ 413,54		R\$	496,25	R\$ 496,25
2.1	FUNDAÇÕES PROFUNDAS							R\$	10.458,75
2.1.1	Estaca broca escavada manualmente, concreto armado Ø20cm, fck 15MPa.	m	87,50	R\$ 30,00	R\$ 2.625,00		R\$	3.150,00	R\$ 3.150,00
2.2	FUNDAÇÕES RASA BLOCOS E VIGAS DE FUNDAÇÃO								
2.2.1	Escavação manual de valas	m³	4,81	R\$ 45,80	R\$ 220,14		R\$	264,17	R\$ 7.308,75
2.2.2	Aterro do muro de arrimo compactado manualmente	m³	38,00	R\$ 35,50	R\$ 1.349,00		R\$	1.618,80	
2.2.3	Lastro de brita apiloado manualmente	m³	0,25	R\$ 85,00	R\$ 21,22		R\$	25,46	
4	Viga baldrame concr. arm. 15x30cm, fck 18MPa, incl. forma/lanç/adensam.	m³	4,84	R\$ 930,00	R\$ 4.500,27		R\$	5.400,32	
3	IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTOS								
3.1	IMPERMEABILIZAÇÕES								
3.1.1	Aplicação emulsão asfáltica muro arimo								R\$ 2.090,95
3.1.2	Tubo dreno corrugado com camisa DN=65 mm	m²	164,00	R\$ 5,00	R\$ 820,00		R\$	984,00	R\$ 2.090,95
3.1.3	Brita para tubo de drenagem	m	85,80	R\$ 8,00	R\$ 686,40		R\$	823,68	
4	SUPERESTRUTURA								
4.1	PILARES, VIGAS								
4.1.1	Pilar em concreto armado, fck 18MPa., incl. forma/lanç/adens.	m³	3,09	R\$ 930,00	R\$ 2.870,91		R\$	3.445,09	R\$ 7.607,66
4.1.3	Viga cinta / intermediária concr. arm. fck 18MPa, incl. forma/lanç/adensam.	m³	3,73	R\$ 930,00	R\$ 3.468,81		R\$	4.162,57	R\$ 7.607,66
5	ALVENARIA MURO								
5.1	Alvenaria								
5.1.1	Alvenaria de tijolos cerâmicos e=14cm	m²	123,10	R\$ 30,00	R\$ 3.692,88		R\$	4.431,46	R\$ 4.431,46
6	REVESTIMENTOS								
6.1	PAREDES EXTERNA MURO								
6.2	PAREDES EXTERNAS E INTERNAS								
6.2.1	Chapisco em parede interna, argamassa de cimento e areia, traço 1:3, e=5mm								R\$ 3.936,00
6.2.2	Emboço em parede interna, argamassa mista, traço 1:4 + 100 kg cim/m3, e=20mm	m²	164,00	R\$ 3,00	R\$ 492,00		R\$	590,40	R\$ 3.936,00
6.2.3	Barra lisa em parede externa face em contato com o solo	m²	164,00	R\$ 10,00	R\$ 1.640,00		R\$	1.968,00	
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
7.1	TUBULAÇÃO ELÉTRICA EMBUTIDA								
7.1.1	Eletroduto corrugado PVC, Ø=3/4"	m	134,00	R\$ 2,00	R\$ 268,00		R\$	321,60	R\$ 3.009,98
7.2	QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO E DISJUNTORES								
7.2.1	Quadro de distrib. p/ 3 disj., colocado	un	1,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00		R\$	60,00	R\$ 106,80
7.2.2	Disjuntor termomagnético monopolar 15A, instalado	un	3,00	R\$ 13,00	R\$ 39,00		R\$	46,80	
7.3	FIAÇÃO, LUMINÁRIAS E APARELHOS								
7.3.1	Cabo de cobre anti-chama, isol. mínimo 750V, Ø 2,5mm², colocado	m	402,00	R\$ 2,00	R\$ 804,00		R\$	964,80	R\$ 2.581,58
7.3.2	Interruptor 2 teclas, c/ espelho 2x4, instalado	un	2,00	R\$ 35,80	R\$ 71,60		R\$	85,92	
7.3.3	Refletor LED 100W	un	2,00	R\$ 180,00	R\$ 360,00		R\$	432,00	
7.3.4	Refletor jardim espeto LED	un	8,00	R\$ 81,06	R\$ 648,48		R\$	778,18	
7.3.5	Arandela tartaruga oval 60w	un	6,00	R\$ 44,54	R\$ 267,24		R\$	320,69	
8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
8.1	SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
8.1.1	Recuperação de calçada externa contrapiso e=5cm	m²	18,00	R\$ 23,00	R\$ 414,00		R\$	496,80	R\$ 3.304,80
8.1.2	Substituição de peças do piso cerâmico soltas e trincadas(p/ peça similiar)	un	60,00	R\$ 5,00	R\$ 300,00		R\$	360,00	
8.1.3	Trilho sobre viga de concreto armado para portão	m	8,00	R\$ 90,00	R\$ 720,00		R\$	864,00	
8.1.3	Repintura no gradill, portão com tinta anticorrosiva	m²	132,00	R\$ 10,00	R\$ 1.320,00		R\$	1.584,00	
PREÇO GLOBAL								R\$	35.335,85

**Jaime Luiz de Oliveira**  
 Engenheiro Civil  
 CREA-PR 29.087/D

Santa Maria do Oeste, 15 de dezembro de 2016.

**IANUSZ & STOSKI LTDA**  
 10.592.569/0001-47

**10 592 569/0001-47**

**IANUSZ & STOSKI LTDA - ME**

R. VITOR GRANDE, 28 - CENTRO

CEP 85230-000 SANTA MARIA DO OESTE, PR





# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.612.908/0001-19

ATA DE JULGAMENTO DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2016

EDITAL Nº 03/2016

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 03/2016

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, as 10h00min (dez horas), reuniram-se, a Comissão Permanente de Licitação, composta pela presidente JOSILENE BUENO DE OLIVEIRA e Secretária, LUCELIA DO CARMO MARTINS e membro RENILSON PIRES DA SILVA, designados pela Portaria nº 020/2015 da Câmara Municipal, presente ainda o Procurador Jurídico, Antonio Carlos Bini para proceder às atividades pertinentes a Tomada de Preço nº 01/2016, conforme previsto no respectivo Edital, que tem como objeto a **contratação de empresa para a realização de obras de readequação do estacionamento, construção de muro de arrimo e serviços complementares do terreno da Câmara Municipal**. As 10h00min (dez horas) foi aberta a sessão pública, iniciando o período de recebimento dos elementos necessários à habilitação preliminar, (envelopes de documentação) e de identificação/credenciamento de representante legal, tendo sido recebido os elementos das seguintes proponentes interessadas para o certame, sendo: Empresa 01 (Um) - **CONSTRUTORA ALICILA LTDA - EPP**, CNPJ nº 02.735.625/0001-27, sediada na Avenida Dalzotto, S/N – Centro, Município de Boa Ventura de São Roque – PR., neste ato representado pelo Senhor **Alison Luiz dos Santos**, portador do RG nº 8.382.012-8 – SESP-PR e CPF nº 057.875.919-50; Empresa 02 (dois) - **IANUSZ & STOSKI LTDA-ME**, CNPJ nº 10.592.569/0001-47, sediada na Rua Vitor Grande, 28, Centro, município de Santa Maria do Oeste-PR, neste ato representado através de Carta de Credenciamento, pelo Senhor **Marcio Stoski**, portador do RG nº 7.391.184-2 – SESP-PR e CPF Nº 035.760.189-05; e Empresa 03 (três) - **ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL - EPP**. CNPJ nº 18.295.545/0001-38, sediada na Travessia Henrique Brugg Neto, 40 – Jardim Vitória, Turvo – PR., neste ato representado pelo Senhor **Erondi de Oliveira Carriel**, portador do RG nº 6.913.897 – SESP-SC e CPF nº 739.424.649-34. Dando prosseguimento a sessão, foram abertos os envelopes 01 (UM) – Documentos de Habilitação, sendo que após rigorosa análise, constatou-se algumas irregularidades de documentação, contestadas pelos representante de cada empresa, as quais são: Empresa 02 (dois), constatou inconsistência das empresa 01 (um) e 03





# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.612.908/0001-19

(três): a) quanto ao atestado da visita técnica, não estar assinado pelo engenheiro responsável pela empresa; b) Os atestados de execução do serviço não são os mesmos que consta do acervo técnico do responsável, bem como, não é obra igual ou semelhante a do presente edital. Empresa 01 (um) somente: a) declaração de acervo técnico não está autenticado. Empresa 03 (três) somente: a) documentação da empresa não consta a inscrição, mas somente as alterações do contrato social. Empresa 01 (um) questionou que o acervo técnico apresentado pela empresa 02 (dois) é do engenheiro e não da empresa. Sem mais contestações, a Comissão Permanente de Licitação, em análise às mesmas, decidiu em inabilitar as empresas **CONSTRUTORA ALICILA LTDA – EPP** e **ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL – EPP**, pelos irregularidades constatadas pelo representante da Empresa 03 - **IANUSZ & STOSKI LTDA-ME**, mas apenas quanto aos itens: a) quanto ao atestado da visita técnica, não estar assinado pelo engenheiro responsável pela empresa; b) Os atestados de execução do serviço não são os mesmos que consta do acervo técnico do responsável, bem como, não é obra igual ou semelhante a do presente edital; e mais uma vez a empresa **CONSTRUTORA ALICILA LTDA – EPP**, tendo em vista declaração de acervo técnico do engenheiro não estar autenticado. Sendo desconsiderado os demais itens de possível causa de inabilitação, contestados pelas empresas. Diante desta análise, a Comissão Permanente de Licitação declarou habilitada apenas a empresa 02 (dois) - **IANUSZ & STOSKI LTDA-ME**, CNPJ nº 10.592.569/0001-47, sediada na Rua Vitor Grande, 28, Centro, município de Santa Maria do Oeste-PR. Tendo em vista que as demais empresas participantes através de seus representantes, nos termos previstos no item 8.5 do edital, renunciaram os prazos para interposição de recurso, a comissão promulgou o resultado final de Habilitação, declarando a empresa **IANUSZ & STOSKI LTDA-ME**, passou-se para a segunda etapa, ou seja, de abertura do envelope 02 (dois) – Proposta de Preço dá única empresa habilitada, a qual estando de conformidade com as planilhas disponibilizadas juntamente ao Edital, ofertou os serviços para realização da obra relativa ao objeto, realização de obras de readequação do estacionamento, construção de muro de arrimo e serviços complementares do terreno da Câmara Municipal, conforme projetos pelo preço Global de R\$ 47.612,52 (quarenta e sete mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e dois centavos). Tendo em vista que os preços ofertados estão compatíveis e a menor do preços máximos previsto, a Comissão Permanente de Licitação, declara vencedora do presente certame a empresa **IANUSZ & STOSKI LTDA-ME**, CNPJ nº 10.592.569/0001-47, sediada na Rua Vitor Grande, 28, Centro,

Avenida Dalzotto, 1711 - Centro - Fone (42) 3652-1143 - Fax (42) 3646-1242  
CEP 85.225-000 - Boa Ventura de São Roque - PR.



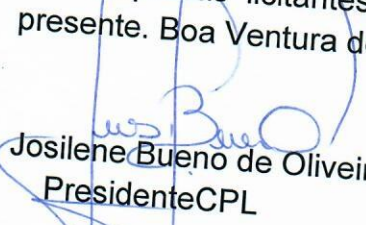


# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.612.908/0001-19


município de Santa Maria do Oeste-PR, pelo valor Global de R\$ 47.612,52 (quarenta e sete mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e dois centavos). Consta-se ainda, que os envelopes de proposta de preço das empresas inabilitadas foram devolvidos lacrados aos representantes de cada empresa. Os representantes presentes não manifestaram interesse em interpor recurso neste procedimento, motivo pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso XX do artigo 4º da Lei 10.520/02. Os autos seguirão para análise e homologação pela autoridade superior. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, sendo que a presente ata segue rubricada e assinada pela Presidente da Comissão de Licitação, demais membros e representante das empresas licitantes, sendo entregue cópia desta a cada representante presente. Boa Ventura de São Roque, em 15 de dezembro de 2016.

  
Josilene Bueno de Oliveira  
Presidente CPL

  
Renilson Pires da Silva  
Membro CPL

  
Marcio Stoski  
IANUSZ & STOSKI LTDA-ME

  
Lucélia do Carmo Martins  
Secretária CPL

  
Alison Luiz dos Santos  
Construtora ALICILA Ltda- EPP

  
Erondi de Oliveira Carriel  
ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL-EPP





# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.612.908/0001-19

## PARECER TÉCNICO-JURÍDICO OPINATIVO

### Síntese dos acontecimentos:

Trata o presente de solicitação da Sra. Presidente da Comissão de Licitação para análise do presente procedimento licitatório, visando opinar sobre a homologação, em virtude do resultado apresentado no julgamento da Tomada de Preços nº. 01/2016.

A licitação em apreço tramitou e foi decidida com a observância dos procedimentos do artigo 43, incisos I, III, IV e V, da Lei nº. 8.666/93.

O objeto da presente licitação corresponde à escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de informática.

O aviso de licitação foi publicado no dia 01 de dezembro de 2016, sendo observado o prazo mínimo de quinze (dias) dias de que trata o art. 21, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Assim entendemos que agiu corretamente a Comissão de Licitação.

Deu-se a abertura da Tomada de Preços nº. 01/2016 às 10:00 horas, do dia 15 de dezembro de 2016, iniciando o período de recebimento dos elementos necessários à habilitação preliminar, (envelopes de documentação) e de identificação/credenciamento de representante legal, sendo recebido os envelopes das seguintes proponentes interessadas para o certame: Empresa 01 (um) – CONSTRUTORA ALICIA LTDA – EPP, CNPJ Nº 02.735.625/0001-27, representada pelo Sr. ALISON LUIZ DOS SANTOS; Empresa 02 (dois) – IANUSZ & STOSKI LTDA – ME, CNPJ Nº 10.592.569/0001-47, representada





# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.612.908/0001-19

por carta de credenciamento pelo Sr. MARCIO STOSKI; Empresa 03 (três) – ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL – EPP, CNPJ Nº 18.295.545/0001-38, representada pelo Sr. ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL, sendo que foram constatadas algumas irregularidades de documentação, onde foram inabilitadas as empresas – CONSTRUTORA ALICIA LTDA – EPP, CNPJ Nº 02.735.625/0001-27 e a empresa ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL – EPP, CNPJ Nº 18.295.545/0001-38, sendo habilitada apenas a empresa IANUSZ & STOSKI LTDA – ME, CNPJ Nº 10.592.569/0001-47.

Transcorrido a fase de julgamento passou-se a segunda etapa de abertura do envelope 02 (dois) – Proposta de Preço da única empresa habilitada, a qual estava em conformidade com as planilhas disponibilizadas juntamente com o Edital, pelo preço global de R\$ 47.612,52 (quarenta e sete mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e dois centavos), sendo compatível e a menor do preço máximo previsto, a Comissão Permanente de Licitação declarou vencedora a empresa IANUSZ & STOSKI LTDA – ME, CNPJ Nº 10.592.569/0001-47;

Houve renúncia do prazo para recurso dos representantes das empresas presentes.

## Da Publicidade

Deve-se dar publicidade, do resultado final, no site da Câmara Municipal, divulgando na internet com a indicação da modalidade, do número de ordem e da série anual, do objeto, do valor total e do licitante vencedor e sua homologação na imprensa oficial do município.

Conclusão:





# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.612.908/0001-19

Em face do exposto, opinamos pela homologação com a consequente publicação do ato na imprensa oficial e divulgação na internet, no site da Câmara Municipal, do resultado final da Tomada de Preços.

Boa Ventura de São Roque, 19 de dezembro de 2016.

ANTONIO CARLOS BINI

Procurador Jurídico





# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.612.908/0001-19

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EDITAL 03/2016

PROCESSO DE LICITAÇÃO 03/2016

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2016

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

**OBJETO:** Contratação de empresa para a realização de obras de readequação do estacionamento, construção de muro de arrimo e serviços complementares do terreno da Câmara Municipal.

Eu, JOANIS PEREIRA FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Tomada de Preço sob nº 01/2016, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tornar público o resultado da licitação realizada no dia 15 de Dezembro de 2016, às 10h30min horas em epigrafe, homologo e adjudico como vencedor pelo critério menor preço global, a seguinte proponente:

**IANUSZ & STOSKI LTDA-ME**, CNPJ nº 10.592.569/0001-47, sediada na Rua Vitor Grande, 28, Centro, município de Santa Maria do Oeste-PR, pelo valor Global de R\$ 47.612,52 (quarenta e sete mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e dois centavos).

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 20 de dezembro de 2016.

*Joanis K. Ferreira*  
JOANIS PEREIRA FERREIRA  
Presidente





# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.612.908/0001-19

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

## CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR E A EMPRESA IANUSZ & STOSKI LTDA-ME

A Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque-PR, pessoa jurídica de direito público, sito a Avenida Dalzotto, nº 1711, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Senhor **JOANIS PEREIRA FERREIRA**, Portador da Cédula de Identidade RG 3.512.959-6 SESP/PR, inscrito no CPF/MF 479.772.999-68, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade de Cândido de Abreu/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa IANUSZ & STOSKI LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Vitor Grande, 28, Centro, município de Santa Maria do Oeste-PR, inscrita no CNPJ/MF 10.592.569/0001-47, neste ato representada por seu representante ou Responsável Legal, Senhor (a) Viviane Cristina Ianusz Stoski, inscrito no RG 7.773.490-2 e CPF/MF 047.241.329-57 a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO, GLOBAL**, nos termos da Lei 8.666/93 suas alterações e Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, assim como pelas condições do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016**, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de 15/12/2016 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por objeto: **Contratação de empresa para a realização de obras de readequação do estacionamento, construção de muro de arrimo e serviços complementares do terreno da Câmara Municipal.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada global.

### CLÁUSULA TERCEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de





# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.612.908/0001-19

direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Tomada de Preços nº 01/2016 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

## CLÁUSULA QUARTA - SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal 8.666/93, ao Edital de Tomada de Preços 01/2016 e às cláusulas expressas neste Contrato.

## CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Executar os serviços através de pessoas idôneas e tecnicamente capacitadas e apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução, no início da execução do Contrato;

II - Recrutar e contratar a mão de obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade do **CONTRATANTE**, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os relativos aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como de seguros e quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora, assumindo, ainda, com relação ao contingente alocado, total responsabilidade pela coordenação e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.,

III - Dar ciência ao **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços, mesmo que estes não sejam de sua competência;

IV - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;





# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.612.908/0001-19

- V - Pagar empregados em dia e exibir ao **CONTRATANTE**, sempre que solicitada, as folhas de pagamento e as guias de recolhimento de contribuição previdenciária (INSS) e do FGTS, em que se comprove a inclusão dos empregados utilizados na execução dos serviços contratados;
- VI - Diligenciar para que os seus empregados tratem com urbanidade o pessoal do **CONTRATANTE**, clientes, visitantes e demais contratados;
- VII - Utilizar equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade, os quais deverão oferecer o máximo de segurança no que se refere à prevenção de acidentes e danos materiais que possam resultar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros;
- VIII - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- IX - Não permitir que seus empregados executem serviços além dos previstos no objeto deste contrato;
- X - Respeitar e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho previstas na legislação pertinente, bem como adotar todas as providências e obrigações, quando seus empregados forem vítimas de acidentes de trabalho no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências do **CONTRATANTE**;
- XI - Implantar na obra a sinalização de acordo com as normas de Segurança de Trabalho vigentes;
- XII - Fornecer ao pessoal da obra capacete e distintivo de identificação (chapa) no qual conste o nome ou logomarca da empresa, nome e o número do empregado e sua função. O empregado deverá, obrigatoriamente, usar o capacete e o distintivo, de modo visível, enquanto trabalhar no local da obra, de forma a possibilitar sua segurança e identificação;
- XIII - Informar ao **CONTRATANTE**, para efeito de controle de acesso às suas dependências, o nome e o respectivo número da carteira de identidade dos empregados alocados na prestação dos serviços;
- XIV - Informar ao **CONTRATANTE**, também para efeito de controle de acesso às suas dependências, todas as ocorrências de afastamento definitivo e novas contratações de empregados, sendo aquelas num prazo de 24 horas e estas até o dia do início do trabalho;
- XV - Manter seus empregados a serviço do **CONTRATANTE** devidamente identificados, sendo permitido o uso de jaleco com emblema da **CONTRATADA**;
- XVI - Fiscalizar o perfeito cumprimento das obras e serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercitada pelo **CONTRATANTE**;
- XVII - Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou anexadas com o contrato, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela **CONTRATADA** a inexistência de qualquer





# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.612.908/0001-19

vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e o **CONTRATANTE**;

XVIII - Na hipótese de o **CONTRATANTE** vir a integrar o polo passivo de reclamações trabalhistas ajuizadas por empregados da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada ao pagamento ao **CONTRATANTE** de valor correspondente a um salário mensal do empregado reclamante à época da integração do **CONTRATANTE** à lide, se o contrato estiver em vigor, ou, não estando, de valor correspondente ao último salário mensal percebido pelo empregado, devidamente atualizado, ficando ao **CONTRATANTE** autorizado a deduzir o citado valor da próxima fatura a ser paga, ou, na impossibilidade, a debitar da caução existente;

XIX - Indenizar todos os custos financeiros que porventura venham a ser suportados pelo **CONTRATANTE** por força de sentença judicial que reconheça a existência de vínculo empregatício entre o **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;

XX - Responder por todo e qualquer dano que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatários não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo **CONTRATANTE**;

XXI - A **CONTRATADA** autoriza o **CONTRATANTE** a descontar o valor correspondente aos referidos danos, diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos ou da garantia contratual, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial;

XXII - Responder perante o **CONTRATANTE** por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação de serviços, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando ao **CONTRATANTE** o exercício do direito de regresso, eximindo o **CONTRATANTE** de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

XXIII - Responder, também, por danos causados a prédios circunvizinhos, a via pública ou a terceiros, devendo a **CONTRATADA** adotar medidas preventivas contra os citados danos, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;

XXIV - A ausência ou omissão da fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas neste contrato;

XXV - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

XXVI - Não caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**;

XXVII - Atender, através de seus responsáveis técnicos e/ou administrativos, eventuais convocações do **CONTRATANTE**;

XXVIII - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório durante toda a execução do contrato;





# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.612.908/0001-19

XXIX - Promover as gestões junto a Câmara Municipal, e outros concessionários dos serviços públicos (água, luz, telefone, etc.) no sentido de obter junto aos órgãos competentes, licenças, concessões de uso temporário e alvará, bem como remanejamento, desvios temporários de infraestruturas de redes.

XXX - Facilitar todas as atividades de fiscalização da obra, fornecendo todas as informações e elementos necessários;

XXXI - Providenciar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato, o registro da obra no INSS e o Alvará de Execução ou o Protocolo de entrada, junto à Prefeitura Municipal local, apresentando comprovante da matrícula da obra e o Alvará para liberação da primeira medição de serviços executados;

XXXII - Quando da conclusão da obra, fornecer à fiscalização da obra os dados técnicos de qualquer elemento ou instalação da obra que, por motivos diversos, haja sofrido modificação no decorrer dos trabalhos, para elaboração dos desenhos "como executado";

XXXIII - A Secretaria de Obras e Desenvolvimento, por razões de interesse público previamente justificadas, fica reservado o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados, e a aquisição, por ajuste entre as partes, dos materiais existentes no local da obra e a ela destinados;

XXXIV - A contratada ficará responsável, durante a execução dos serviços, por eventuais infrações de postura ou de regulamentos administrativos a que venha a dar causa, não sendo o Contratante responsabilizado, como dono do prédio, quer por acidentes de trabalho dos empregados da Contratada, quer por danos a terceiros, resultante da ação, omissão ou negligência da Contratada;

XXXV - A empresa vencedora deverá colocar no local da obra placa de identificação conforme modelo padrão.

## CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Décima Segunda;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;





# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.612.908/0001-19

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal 8.666/93.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A **CONTRATADA** obriga-se a entregar ao **CONTRATANTE** o objeto deste contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até **60 (sessenta) dias**, contados a partir do 5º (quinto) dia da data da assinatura deste contrato.

§ 1º - Os serviços deverão ser iniciados no máximo até o 10º (décimo) dia contado da assinatura deste contrato.

§ 2º - Somente será admitida alteração do prazo quando:

- Houver alteração do prazo e/ou de especificações técnicas pelo **CONTRATANTE**;
- Houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do **CONTRATANTE**;
- Houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do **CONTRATANTE**;
- Por atos do **CONTRATANTE** que interfiram no prazo de execução;
- Atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outro devidamente justificados e aceitos pelo **CONTRATANTE**;
- Por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
- Outros casos previstos em lei.

§ 3º - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na **CONTRATADA** ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrente de força maior.





# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.612.908/0001-19

§ 4º - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

§ 5º - O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

## CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO.

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feito pelo CONTRATANTE através do profissional Engenheiro Civil responsável. A fiscalização procederá quinzenalmente e/ou mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, **será registrada a situação** inclusive para fins de aplicação de penalidades previstas, se for o caso.

§ 1º - A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) Inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- b) Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

§ 2º - A CONTRATADA deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

§ 3º - A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

§ 4º - A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.





# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.612.908/0001-19

§ 5º - Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o recebimento definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

§ 6º - Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante de má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prestações da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

§ 7º - A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

§ 8º - A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

§ 9º - Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

§ 10º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 11º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

§ 12º - A fiscalização por parte da **CONTRATANTE** não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

## CLÁUSULA NONA – DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A **CONTRATADA** não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso do EPIs.





# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.612.908/0001-19

§ 1º - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

§ 2º - A **CONTRATADA**, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal 6.514/77, Portaria 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares – NRs01 a 28 e, em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

§ 3º - Deverão ser observadas pela **CONTRATADA** todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentares – NRs aprovadas pela Portaria 3.214, de 08/06/78, Lei Federal 6.514, de 22/12/77.

§ 4º - O **CONTRATANTE** atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

§ 5º - Cabe a **CONTRATADA** solicitar ao **CONTRATANTE** a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o **CONTRATANTE** de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

**Parágrafo único** – A **CONTRATADA** responsabilizará pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços podendo o **CONTRATANTE**, por intermédio da fiscalização, impugna-lo quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos, especificações técnicas e/ou memoriais.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

01 - **Poder Legislativo**





# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.612.908/0001-19

001 - Câmara Municipal  
01.031.01012-001 - Atividades do Legislativo Municipal  
44.90.51.00.00 - Obras e Instalações

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço global para a execução do objeto deste contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste dos preços unitários, é de R\$ 47.612,52 (quarenta e sete mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e dois centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o cronograma de execução, o qual será depositado em conta corrente da proponente vencedora, mediante apresentação da nota fiscal correspondente pela proponente vencedora e prova de regularidade relativa à Fazenda Federal e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

§ 2º - O Engenheiro Civil, devidamente cadastrado no CREA-PR, contratado através de processo de dispensa de licitação, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará as medições e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução.

§ 3º - Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada entregará a correspondente fatura no Departamento Financeiro, atendendo as exigências a seguir:

I - Nota fiscal/fatura com a discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura ou entrelinhas e que esteja certificada pelo técnico fiscal;

II - Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social - GRPS do mês de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra;





# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.612.908/0001-19

§ 4º - A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- I - Da ART pela Contratada;
- II - Da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
- III - Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

§ 5º - A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- I - Da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
- II - Do termo de recebimento provisório;

§ 6º - Os pagamentos serão efetuados, conforme medição por parte do responsável pela fiscalização da execução da obra e do contrato, conforme item antecedente.

§ 7º - Não gerarão direito a reajuste de atualização monetária os serviços que forem entregues com atraso imputável à contratada.

§ 8º - Os preços pactuados no presente certame serão fixos e irreajustáveis, não cabendo atualização financeira quanto à valorização do objeto contratado.

§ 9º - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

§ 10º - Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não forem executados, qualquer serviço da parcela mensal seguinte não será pago.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizerem na obra, em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato.

§ 1º - A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.





# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.612.908/0001-19

§ 2º - Se no contrato não houver sido contemplados preços unitários para a obra, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no "caput" desta cláusula.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação da conclusão do objeto deste contrato pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, ficando a **CONTRATADA** responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do **CONTRATANTE**. A aceitação da obra pela **CONTRATANTE** se dará quando não houver qualquer pendência por parte da **CONTRATADA**.

§ 1º - O recebimento definitivo do objeto deste contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo **CONTRATANTE**.

§ 2º - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

À **CONTRATADA** serão aplicadas penalidades pelo **CONTRATANTE** a serem apuradas na forma a saber:

- Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
- Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placa, conforme modelo fornecido pelo **CONTRATANTE**, contado a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do contrato;
- Multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a **CONTRATADA** infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a **CONTRATADA** ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do **CONTRATANTE**, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- Multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando ocorrer rescisão do contrato conforme o estabelecido na cláusula Décima Sétima, § 1º;





# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.612.908/0001-19

- f) Suspensão do direito de participar em licitações e contratos advindos de recursos do **CONTRATANTE**, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da **CONTRATADA**, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo **CONTRATANTE** em conformidade com a gravidade da infração cometida pela **CONTRATADA**.

§ 1º - A multa será cobrada pelo **CONTRATANTE** de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a **CONTRATADA** não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia da execução.

§ 2º - As penalidades previstas no "caput", poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas previstas na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao **CONTRATADO** dos atos a serem realizados.

§ 1º - É facultado à **CONTRATADA** recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à **CONTRATADA** caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) Quando a **CONTRATADA** falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) Quando a **CONTRATADA** transferir, no todo ou em parte, o contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**;
- c) Quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da **CONTRATADA** sem justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**;





# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.612.908/0001-19

- d) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da **CONTRATADA** e desobediência da determinação da fiscalização; e
- e) Demais hipóteses mencionadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

§ 1º - Decorrido atraso na execução do objeto, por período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação da **CONTRATADA**, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao **CONTRATANTE** tomar as medidas cabíveis para a rescisão contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na cláusula Décima Quinta, letra e.

§ 2º - A rescisão contratual, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

§ 3º - Declarada a rescisão do contrato, a **CONTRATADA** se obriga a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da **CONTRATADA**: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este contrato, mediante **TERMO DE ADITAMENTO**, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, nos prazos ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIA – DA VIGÊNCIA





# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.612.908/0001-19

O prazo de vigência do presente contrato é até 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura do presente contrato administrativo.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a **CONTRATADA** ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

§ 1º - Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a **CONTRATADA** notificar a fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Boa Ventura de São Roque/PR, 23 de Dezembro de 2016.

Câmara Municipal  
Boa Ventura de S. Roque  
Contratante

IANUSZ & STOSKI LTDA-ME  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Assinatura e CPF

\_\_\_\_\_  
Assinatura e CPF





# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.612.908/0001-19

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 008/2016**

**PARTES:**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE PR.

**CONTRATADO:** Empresa IANUSZ & STOSKI LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Vitor Grande, 28, Centro, município de Santa Maria do Oeste-PR, inscrita no CNPJ/MF 10.592.569/0001-47

**OBJETO (S):** Contratação de empresa para a realização de obras de readequação do estacionamento, construção de muro de arrimo e serviços complementares do terreno da Câmara Municipal.

**VALOR GLOBAL:**

O preço global para a execução do objeto deste contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste dos preços unitários, é de R\$ 47.612,52 (quarenta e sete mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e dois centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato, na seguinte dotação:

01 - Poder Legislativo  
001 - Câmara Municipal  
01.031.01012-001 - Atividades do Legislativo Municipal  
44.90.51.00.00 - Obras e Instalações

**DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2016

**PERÍODO/VIGÊNCIA:** 60 (Sessenta) dias, ou seja, 22/02/2017.

**FORO:** Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 23 de dezembro de 2016.





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO  
ROQUE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE  
EXTRATO DE CONTRATO N° 08/2016

EXTRATO DE CONTRATO N.º 008/2016

**PARTES:**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE PR

**CONTRATADO:** Empresa IANUSZ & STOSKI LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Vitor Grande, 28, Centro, município de Santa Maria do Oeste-PR, inscrita no CNPJ/MF 10.592.569/0001-47

**OBJETO (S):** Contratação de empresa para a realização de obras de readequação do estacionamento, construção de muro de arrimo e serviços complementares do terreno da Câmara Municipal.

**VALOR GLOBAL:**

O preço global para a execução do objeto deste contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste dos preços unitários, é de R\$ 47.612,52 (quarenta e sete mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e dois centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato, na seguinte dotação:

01 - Poder Legislativo

001 - Câmara Municipal

01.031.01012-001 - Atividades do Legislativo Municipal

44.90.51.00.00 - Obras e Instalações

**DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2016

**PERÍODO/VIGÊNCIA:** 60 (Sessenta) dias, ou seja, 22/02/2017.

**FORO:** Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 23 de dezembro de 2016.

Publicado por:  
Josilene Bueno de Oliveira  
Código Identificador: 1F1BFD8E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/12/2016. Edição 1158

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
*Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra*  
**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS**



**ART Nº 20165579007**  
 Obra ou Serviço Técnico  
 ART Corresp/Coautoria:  
 20165208157

224  
 JF

**Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.**

Profissional Contratado: JAIME LUIZ DE OLIVEIRA (CPF:602.372.369-15) N° Carteira: PR-29087/D  
 Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL. N° Visto Crea: -  
 Empresa contratada: IANUSZ & STOSKI LTDA - ME N° Registro: 62283  
 Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURADE SÃO ROQUE CPF/CNPJ: 01.612.908/0001-19  
 Endereço: AVENIDA DALZOTTO 1711 CENTRO Contrato: 08/2016  
 CEP: 85225000 BOA VENTURA DE SAO ROQUE PR Fone: 4236521143 Quadra: Lote:  
 Local da Obra/Serviço: AVENIDA DALZOTTO 1711 CEP: 85225000  
 CENTRO - BOA VENTURA DE SAO ROQUE PR  
 Latitude: Longitude:

Tipo de Contrato	2	EMPREITADA	Dimensão	164 M2
Ativ. Técnica	11	EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO		
Área de Comp.	1101	EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL		
Tipo Obra/Serv	015	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA		
Serviços contratados	050	EXECUÇÃO		
	130	OUTROS		

Guia N/E	Dados Compl.	270,36
ART Nº	Unidade Medida	M²
20165579007	Data Início	26/12/2016
	Data Conclusão	26/02/2017
	Vlr Taxa	R\$ 74,37
	Entidade de Classe	315

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

READEQUAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA  
 READEQUAÇÃO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA JARDIM

Insp.: 4830  
 26/12/2016  
 CreaWeb 1.08

*Jaime Luiz de Oliveira*  
 Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à  
 necessidade do atendimento às normas  
 de acessibilidade, conforme disposto no  
 art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

Tipo d  
 Niv. T

**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS** Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.  
 Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067  
 A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CMA CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná [Central de informações 0800 041 0067], e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos".

Contratante/Proprietário

Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.

CA  
 3  
 8 A





**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra  
**1ª VIA - PROFISSIONAL**

**ART Nº 20165579007**

Obra ou Serviço Técnico  
 ART Corresp/Coautoria:  
 20165208157

225  
A

**Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.**

Profissional Contratado: JAIME LUIZ DE OLIVEIRA (CPF:602.372.369-15)  
 Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.

Nº Carteira: PR-29087/D

Nº Visto Crea: -

Nº Registro: 62283

Empresa contratada: IANUSZ &amp; STOSKI LTDA - ME

CPF/CNPJ: 01.612.908/0001-19

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURADE SAO ROQUE

Endereço: AVENIDA DALZOTTO 1711 CENTRO

CEP: 85225000 BOA VENTURA DE SAO ROQUE PR Fone: 4236521143

Local da Obra/Serviço: AVENIDA DALZOTTO 1711

CENTRO - BOA VENTURA DE SAO ROQUE PR

Latitude: Longitude:

Contrato: 08/2016

Quadra:

CEP: 85225000

Lote:

Tipo de Contrato	2	EMPREITADA
Ativ. Técnica	11	EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Comp.	1101	EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
Tipo Obra/Serv	015	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA
Serviços	050	EXECUÇÃO
contratados	130	OUTROS

Dimensão 164 M2

Guia N/E

ART Nº

20165579007

Vlr Obra

R\$ 47.612,52

Vlr Contrato

R\$ 47.612,52

Vlr Taxa

R\$ 74,37

Dados Compl.  
Unidade Medida270,36  
M²

Data Início

26/12/2016

Data Conclusão

26/02/2017

Entidade de Classe

315

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

READEQUAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA  
 READEQUAÇÃO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA JARDIM

Insp.: 4830  
 26/12/2016  
 CreaWeb 1,08

*Jaime Luiz de Oliveira*  
 Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à  
 necessidade do atendimento às normas  
 de acessibilidade, conforme disposto no  
 art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

**1ª VIA - PROFISSIONAL** Destina-se ao arquivo do Profissional/Empresa.  
 Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CMA CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná [Central de Informações 0800 041 0067], e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos".

Contratante/Proprietário

Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.





**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra  
**3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO**



**ART Nº 20165579007**  
 Obra ou Serviço Técnico  
 ART Corresp/Coautoria:  
 20165208157

226  
 13

**Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.**

Profissional Contratado: JAIME LUIZ DE OLIVEIRA (CPF:602.372.369-15)  
 Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL  
 Empresa contratada: IANUSZ & STOSKI LTDA - ME  
 Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURADE SÃO ROQUE  
 Endereço: AVENIDA DALZOTTO 1711 CENTRO  
 CEP: 85225000 BOA VENTURA DE SAO ROQUE PR Fone: 4236521143  
 Local da Obra/Serviço: AVENIDA DALZOTTO 1711  
 CENTRO - BOA VENTURA DE SAO ROQUE PR  
 Latitude: Longitude:

Nº Carteira: PR-29087/D  
 Nº Visto Crea: -  
 Nº Registro: 62283

CPF/CNPJ: 01.612.908/0001-19

Contrato: 08/2016  
 Quadra:  
 CEP: 85225000

Lote:

Tipo de Contrato	2	EMPREGADA
Ativ. Técnica	11	EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Comp.	1101	EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
Tipo Obra/Serv	015	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA
Serviços contratados	050	EXECUÇÃO
	130	OUTROS

Dimensão 164 M2

Guia N/E  
 ART Nº  
 20165579007

Dados Compl.  
 Unidade Medida 270,36  
 M²

Data Início 26/12/2016  
 Data Conclusão 26/02/2017

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Vlr Taxa

R\$ 74,37

Entidade de Classe

315

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

READEQUAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA  
 READEQUAÇÃO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA JARDIM

Insp.: 4830  
 26/12/2016  
 CreaWeb 1.08

*João B. Servico*  
 Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à  
 necessidade do atendimento às normas  
 de acessibilidade, conforme disposto no  
 art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

**3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO** Deve permanecer no local da obra/serviço, à disposição das equipes de fiscalização do CREA-PR.  
 Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067  
**A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)**

**"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA:** Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CMA CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná [Central de informações 0800 041 0067], e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos".

Contratante/Proprietário

Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.